

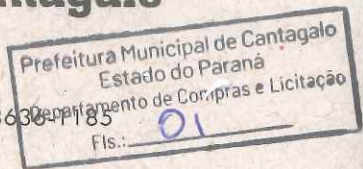


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde

Para: Divisão de Compras e Licitações

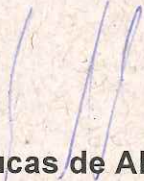
Data: 09 de maio de 2023

Ref. REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Prezados,

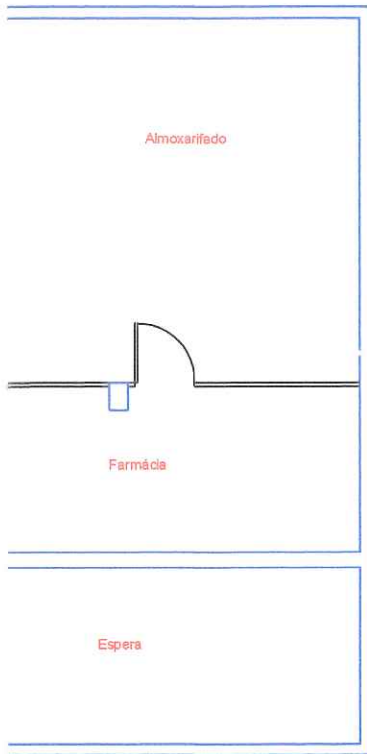
Considerando a necessidade de REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL; COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, pelo qual solicito abertura de processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços**.

Atenciosamente..

  
Lucas de Abreu

Secretário de Saúde





Bloco 2	11 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
4.0 mm <sup>2</sup>	
Bloco 1	
Bloco 2	
Dispositivo Elétrico - embutido	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	
Bloco 1	5 pç
Bloco 2	11 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	
Bloco 1	1 pç
Bloco 2	2 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 3/4"	
Bloco 1	10 m
Bloco 2	71 m
Ponto de luz	
Ponto de luz 40W	
Bloco 2	8 pç

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 02  
 20 m  
 165 m

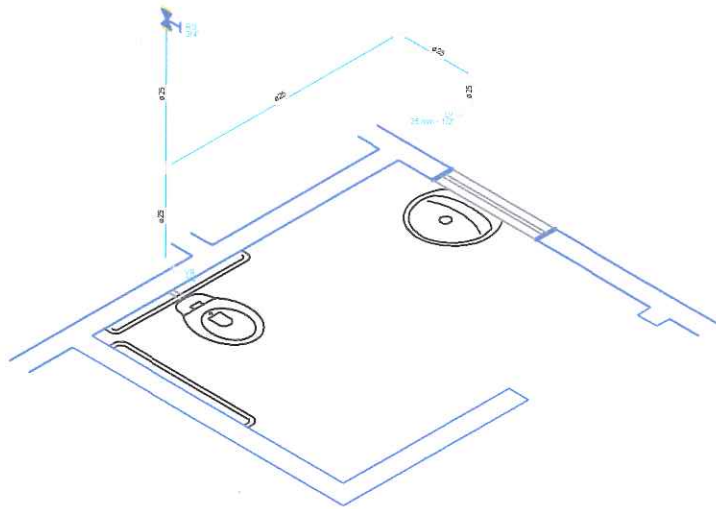
## PROJETO ARQUITETÔNICO

local: <b>CANTAGALO</b> Bairro CENTRO	finalidade e endereço da obra:  <b>REFORMA EDIFICAÇÃO P/ FINS DE SAÚDE</b> <b>EM ALVENARIA</b>  Rua PRINCESA LEOPOLDINA Bairro: CENTRO	folha:  <b>01/02</b>
escala: <b>INDICADA</b>	proprietário:  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO</b> CPF: 78 279 981/0001-45	arquivo digital:  Ultima Atualização:
data: <b>AGO/2022</b>		
desenho: <b>ALINI</b>		

**Conteúdo:** PLANTA BAIXA REFORMA BLOCO 1; PLANTA BAIXA REFORMA TÉRREO BLOCO 2; PLANTA BAIXA REFORMA LAV. 1 BLOCO 2; LEG. DE PAREDES; QUADRO E LEG. DE ESQUADRIAS Á SEREM SUBSTITUIDAS; PROJETO ELÉTRICO REFORMA BLOCO 1; PROJETO ELÉTRICO REFORMA BLOCO 2; LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO; LEGENDA ELÉTRICO.

Resp.p/ Projeto:  <b>Clyseverton Marcolina</b> Eng. Civil CREA PR 100 672 /D  <b>CLYSEVERTON MARCOLINA</b> CREA PR 100 672/D	Resp.p/Execução:  _____
---	-------------------------------






Detalhe Isométrico (1) Bloco 2  
 Escala 1/50

## PROJETO ARQUITETÔNICO

local: <b>CANTAGALO</b> Bairro CENTRO	finalidade e endereço da obra:  <b>REFORMA EDIFICAÇÃO P/ FINS DE SAÚDE</b> EM ALVENARIA  Rua PRINÇESA LEOPOLDINA Bairro: CENTRO	folha:  <b>02/02</b>
escala: <b>INDICADA</b>	proprietario:  _____ <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO</b> CPF: 78 279 981/0001-45	arquivo digital:
data: <b>AGO/2022</b>		Última Atualização:
desenho: <b>ALINI</b>		

Conteúdo: PROJETO HIDRAULICO REFORMA BLOCO 1; PROJETO HIDRAULICO REFORMA BLOCO 2; PROJETO SANITÁRIO REFORMA BLOCO 1; PROJETO SANITÁRIO REFORMA BLOCO 2; DETALHE ISOMÉTRICO BLOCO 1; DETALHE ISOMÉTRICO BLOCO 2; LEGENDA HIDROSSANITÁRIO, LISTA DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRI; DET CX INSPEÇÃO..

Resp.p/ Projeto:  <b>Clyseverton Marcolina</b>  Eng. Civil CREA PR 100 672 /D  _____ <b>CLYSEVERTON MARCOLINA</b> CREA PR 100 672/D	Resp.p/Execução:  _____
---	-------------------------------



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Reforma Prédio Posto de Saúde Central com 740,28m<sup>2</sup>

**Local:** Rua Princesa Leopoldina, Centro - Cantagalo -Pr

O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes ao empreendimento Reforma de prédio Posto de Saúde Central, com área de 740,28m<sup>2</sup> na Rua Princesa Leopoldina, Vila Aires no município de Cantagalo -Pr de acordo com os projetos em anexo e a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

Por se tratar de uma reforma em unidade de saúde que manterá o atendimento, a ordem de execução dos serviços deverá seguir o cronograma, somente podendo ser alterada caso solicitado pelo departamento de engenharia.

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A empresa efetuará as demolições necessárias e retirada dos entulhos. Onde está locada a atual garagem do imóvel será demolida e posteriormente construída uma nova estrutura conforme especificado em projeto.

Serão mantidas as paredes externas do imóvel, contudo, haverá nova divisão dos ambientes internos, onde serão demolidas as paredes internas existentes e reconstruídas conforme apresentado em projeto.

### 2 ALVENARIA E REVESTIMENTOS

Serão construídas paredes em alvenaria. Serão executadas em tijolo cerâmico, dimensões de 9X14X19 (cm), de primeira qualidade, assentados deitados em todas as paredes, com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:6, com aditivo plastificante, na quantidade utilizada conforme especificação do fabricante. A espessura da junta deverá ser de no máximo 1,5 cm. As juntas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas.

A massa única será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:6 e ter espessura máxima de 15mm. A massa única de cada pano



de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Os azulejos serão colocados em todas as paredes dos banheiros até o teto. As paredes devem ser limpas, as cerâmicas ser do tipo A retificadas e aprovadas pela engenharia, com dimensões mínimas de 33x55 assentadas com argamassa ACI ou superior e rejuntadas. As cores dos revestimentos e dos rejuntes deverão passar pela aprovação da engenharia.

### **3 ESQUADRIAS**

Os serviços de serralheira/ marcenaria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares. As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias. Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário. Ver locais de instalação, quantidade e dimensões na tabela de esquadrias.

A empresa ficará responsável pela retirada de portas (incluindo batentes), e de janelas, os serviços deverão ser executados com cuidados, afim de evitar danos a estrutura e paredes. Após a retirada efetuará os requadros onde for necessário.



As portas de alumínio tipo veneziana deverão seguir as orientações do projeto específico quanto as dimensões e modelos, sendo que serão totalmente em alumínio anodizado natural fosco, guarnições em alumínio, serão fixadas com parafusos.

As porta de correr, duas folhas, com bandeira fixa, em vidro temperado 10 mm, vidro incolor, incluindo ferragens e fechadura cromadas e puxadores em aço inox.

As janelas de correr em alumínio com 4 folhas possuirão perfil em alumínio natural, sendo na parte superior com 3,5cm e nas laterais perfil "u" com 1,5cm. As folhas centrais irão correr sobre as folhas laterais, possuirá fechadura inferior e contra fechadura com aparador na parte central. Os vidros serão temperados com 8mm. As portas externas serão de vidro temperado com 10mm.

#### **4 CERAMICA E FORRO**

Os revestimentos cerâmicos retificadas dimensão mínima 60x60 em placas tipo grés serão de cor clara e apresentadas junto com as especificações técnicas para a aprovação da engenharia, possuir PI-4ou superior e ser de primeira qualidade e resistente a mancha de água. O revestimento será assentado com argamassa e o rejuntamento será de 3mm.

Será executado em todas as partes indicadas. Para a execução do forro de pvc branco ou branco gelo será retirado forro existente e revisado o tarrugamento. O forro de pvc terá espessura de 8mm e largura de 10mm e ficará embutido em moldura do tipo perfil "u" em pvc, fixados no tarrugamento com parafusos próprios para o forro.

#### **5 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA- LOUÇAS E METAIS**

A execução de todo o serviço referente a qualquer das instalações hidrossanitárias deverá ser feita por profissional habilitado, obedecendo:

- I - As prescrições da ABNT, relativas à execução do serviço e especificações para cada instalação;
- II - As disposições constantes de atos legais do Estado, dos municípios e das concessionárias;
- III- As recomendações e prescrições do fabricante, para diversos tipos de materiais.



A rede de água fria será executada com tubos de PVC rígido, soldáveis e conexões sendo que as conexões dos pontos de água serão do tipo S.R.M. (conexões com bucha de latão azul) e o suprimento de cada unidade será regularizado sempre por meio de reservatório plástico cilíndrico em poliuretano, assentado sobre assoalho composto de placa de madeirite, tábuas de 4x25cm e viga com bitola 6x12cm. Deve-se fazer teste com água em todas as caixas e tubulações. A caixa d'água deve ficar totalmente apoiada sobre o assoalho. A torneira boia para o reservatório cilíndrico de poliuretano, será com boia em PVC de diâmetro de 3/4".

A cuba oval em louça branca com dimensão 35x50 cm em bancada de marmore. O vaso sanitário com caixa acoplada, sifonado com caixa acoplada, padrão médio, Cerâmica esmaltada branco. As torneiras para lavatório, pia de cozinha e do tanque serão em METAL. O registro de gaveta e o registro de pressão do chuveiro serão do tipo metálico com canoplas cromadas.

Os tanques serão de marmorite, com válvula e sifão plástico e deverá ser embutido na alvenaria.

Deverá ser efetuada as interligações nas redes de esgoto, a escavação será manual e para o assentamento dos tubos de pvc deverá ser observado a inclinação da rede a executar.

As bancadas inox da área de higienização e sala de utilizades serão em Inox, com os suportes que deem uma fixação adequada a mesma deixando elas suspensas.

## **6 INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Na instalação elétrica o ramal de ligação deve ser através de cabo de cobre com isolamento em pvc 750V, #10mm<sup>2</sup>, ainda serão utilizados na obra cabos de cobre flexível com isolamento em pvc 750V nas bitolas de 2,5; 4 e 10mm, todos eles deverão ser resistentes a chamas. Na instalação dos cabos deverão ser utilizados conectores nas emendas dos fios.

As instalações elétricas serão executadas pela empreiteira de acordo com a NBR-5410 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao projeto.



Os eletrodutos deverão ser em pvc corrugado flexível embutidos nas lajes e paredes, e eletroduto rígido roscável, que serão fixados nas estruturas. As tubulações subterrâneas serão executadas com dutos espiral flexível singelo em PEAD, revestido com pvc e com fio guia de aço galvanizado. Nos locais onde estão locados os dutos e ocorrer a passagem de veículos deverão ser concretadas, e após a cura do concreto, será feita a colocação da fita subterrânea de 7,5 cm de largura para cabeamento.

Serão colocadas luminárias plafon com lâmpada de led de 30w, conforme indicado em projeto.

Os disjuntores termomagnéticos tipo din serão instalados e fixados nos quadros de distribuição, onde observar-se-á ligação disjuntos-fio, dando total segurança para o sistema. As tomadas e interruptores 4x2 em pvc fixadas nas caixas de passagem 4x2, possuirão espelhos plásticos na tonalidade branca e o modelo apresentado para a aprovação da engenharia.

## 7 PINTURA

Para a aplicação da primeira demão de massa sobre as paredes, a mesma será limpa para que não fiquem grãos de areia ou poeira e risquem a massa aplicada, após a primeira aplicação quando a massa estiver seca será lixada com lixa grão acima de 240 em movimentos uniformes. Após lixamento a parede deverá ser limpa novamente para a aplicação da segunda demão de massa, que após a secagem, será novamente lixada, deixando a parede lisa e sem imperfeições. Nas paredes existentes será efetuada correção em todos os pontos onde o acabamento estiver ruim ou sinais de infiltrações e partes com defeitos. Após isso haverá nova limpeza das paredes internas para o recebimento da pintura com tinta epóxi a base de solvente com primer duas demãos, sendo que a segunda demão deverá ser aplicada no mínimo 48 horas após a primeira. A cor deverá ser definida e aprovada pela engenharia antes de sua aplicação. Na laje o procedimento será o mesmo das paredes sendo aplicado tinta epóxi a base de solvente. Nos pisos onde há indicação de pintura epóxi a base de solvente, antes da execução da mesma será efetuada limpeza com produto químico para tirar a cera existente e melhora a aderência da pintura. Será executado rodapé com a tinta epóxi da mesma cor do piso, a altura deverá ser entre 7 e 10cm. As paredes da cozinha e depósito receberá pintura com tinta acrílica, nos locais onde









PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 3 0,00%
			BDI 1 21,47%	BDI 2 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
1.			<b>SALA DE VAGINA</b>						<b>365.370,71</b>
1.1.			<b>DEMOLIÇÃO E ALVENARIA NOVOS</b>						<b>57.980,87</b>
1.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,01	85,00	BDI1	78,96	79,75 RA
1.1.2.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,84	144,00	BDI1	174,92	671,69 RA
1.1.3.	SINAPI	87779	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	7,68	60,00	BDI1	72,88	559,72 RA
1.1.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,68	14,00	BDI1	17,01	130,64 RA
1.2.			<b>HI-DRO-SANITÁRIO</b>						<b>2.412,36</b>
1.2.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	150,00	BDI1	182,21	546,63 RA
1.2.2.	Composição	001	PONTO ESGOTO SALA DE FRIOS, INTERLIGANDO NA REDE EXISTENTE	UD	1,00	120,00	BDI1	145,76	145,76 RA
1.2.3.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	400,00	BDI1	485,88	971,76 RA
1.2.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,00	BDI1	24,29	24,29 RA
1.2.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	37,00	BDI1	44,94	269,64 RA
1.2.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	20,00	BDI1	24,29	145,74 RA
1.2.7.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	25,00	BDI1	30,37	60,74 RA
1.2.8.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	8,00	BDI1	9,72	38,88 RA
1.2.9.	SINAPI-I	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLÉS, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UN	2,00	86,00	BDI1	104,46	208,92 RA
1.3.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.496,03</b>





**PO - PLAMILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 21,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
1.3.1.	SINAPI	104480	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	5,00	150,00	BDI 1	182,21	911,05
1.3.2.	SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10,00	2,76	BDI 1	3,35	33,50
1.3.3.	Composição	002	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ( INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO)	UD	2,00	227,00	BDI 1	275,74	551,48
1.4.			<b>LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS</b>						<b>7.389,08</b>
1.4.1.	SINAPI	11687	BANCADE/TAIPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,20	1.150,00	BDI 1	1.396,91	1.676,29
1.4.2.	SINAPI	93396	BANCADE GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	740,00	BDI 1	898,88	1.797,76
1.4.3.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	485,00	BDI 1	589,13	589,13
1.4.4.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	750,00	BDI 1	911,03	911,03
1.4.5.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	44,00	BDI 1	53,45	106,90
1.4.6.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	95,00	BDI 1	115,40	346,20
1.4.7.	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	42,00	BDI 1	51,02	255,10
1.4.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	55,00	BDI 1	66,81	200,43
1.4.9.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	310,00	BDI 1	376,56	1.506,24
1.5.			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>14.343,23</b>
1.5.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	1.150,00	BDI 1	1.396,91	14.080,85
1.5.2.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	0,48	450,00	BDI 1	546,62	262,38
1.6.			<b>PINTURA</b>						<b>25.786,55</b>

30



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR 0   Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 21,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
1.6.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00	14,00	BDI1	17,01	850,50
1.6.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	66,88	52,00	BDI1	63,16	4.224,14
1.6.3.	Composição	003	PINTURA COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	266,06	58,00	BDI1	70,45	18.743,93
1.6.4.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	64,80	25,00	BDI1	30,37	1.967,98
1.7.			<b>PISO/REVESTIMENTO</b>						<b>5.111,62</b>
1.7.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO ACETINADO 60X60, ASSENTADO COM ARGAMASSA E REJUNTADO	M2	8,54	80,00	BDI1	97,18	829,92
1.7.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO ACETINADO PARA PAREDE 35X60X60, ASSENTADO COM ARGAMASSA E REJUNTADO	M2	47,00	75,00	BDI1	91,10	4.281,70
2.			<b>AGENDAMENTO</b>						<b>52.323,37</b>
2.1.			<b>DEMOLIÇÃO</b>						<b>194,14</b>
2.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,66	65,00	BDI1	78,96	52,11
2.1.2.	SINAPI	87779	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	1,58	60,00	BDI1	72,88	115,15
2.1.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,58	14,00	BDI1	17,01	26,88
2.2.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>580,13</b>
2.2.1.	SINAPI	104480	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	3,00	150,00	BDI1	182,21	546,63
2.2.2.	SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10,00	2,76	BDI1	3,35	33,50
2.3.			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>16.427,66</b>
2.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,76	1.150,00	BDI1	1.396,91	16.427,66
2.4.			<b>LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS</b>						<b>1.825,71</b>





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b>	<b>PROponente / TOMADOR</b> 0 Prefeitura de cantagalo	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA POSTO CENTRAL			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 03-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REFORMA POSTO CENTRAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Cantagalo	<b>BDI 1</b> 21,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
2.4.1.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	740,00	BDI 1	898,88	898,88
2.4.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	485,00	BDI 1	589,13	589,13
2.4.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	44,00	BDI 1	53,45	53,45
2.4.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	95,00	BDI 1	115,40	115,40
2.4.5.	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	42,00	BDI 1	51,02	102,04
2.4.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	55,00	BDI 1	66,81	66,81
2.5.			<b>PISO REVESTIMENTO</b>						<b>1.494,90</b>
2.5.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO ACETINADO 60X60. ASSENTADO COM ARGAMASSA E REJUNTADO	M2	1,79	80,00	BDI 1	97,18	173,95
2.5.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO ACETINADO PARA PAREDE 35X60X60, ASSENTADO COM ARGAMASSA E REJUNTADO	M2	14,50	75,00	BDI 1	91,10	1.320,95
2.6.			<b>PINTURA</b>						<b>31.800,83</b>
2.6.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	70,00	14,00	BDI 1	17,01	1.190,70
2.6.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	370,50	52,00	BDI 1	63,16	23.400,78
2.6.3.	Composição	003	PINTURA COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021		83,71	56,00	BDI 1	70,45	5.897,37
2.6.4.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	43,20	25,00	BDI 1	30,37	1.311,98
3.			<b>CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS/ASSISTÊNCIA</b>						<b>49.490,60</b>
3.1.			<b>DEMOLIÇÃO/FECHAMENTO</b>						<b>591,68</b>
3.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,89	65,00	BDI 1	78,96	70,27
3.1.2.	SINAPI	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	2,94	60,00	BDI 1	72,88	214,27

4/1



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 21,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
3.1.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,94	14,00	BDI1	17,01	50,01
3.1.4.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,47	144,00	BDI1	174,92	257,13
3.2.	<b>HIDROSANITARIO</b>								
3.2.1.	Composição	001	PONTO DRENO CONSULTORIOS. INTERLIGANDO NA REDE EXISTENTE	-	2,00	120,00	BDI1	145,76	291,52
3.3.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
3.3.1.	SINAPI	104480	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	2,00	150,00	BDI1	182,21	364,42
3.3.2.	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	5,00	2,76	BDI1	3,35	16,75
3.3.3.	Composição	002	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ( INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO)	UD	2,00	227,00	BDI1	275,74	551,48
3.4.	<b>LOUCAS/METAIS/ACESSÓRIOS</b>								
3.4.1.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	740,00	BDI1	898,88	898,88
3.4.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	485,00	BDI1	589,13	589,13
3.4.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	44,00	BDI1	53,45	53,45
3.4.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	95,00	BDI1	115,40	115,40
3.4.5.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	2,00	42,00	BDI1	51,02	102,04
3.4.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	55,00	BDI1	66,81	66,81
3.5.	<b>ESQUADRIAS</b>								
3.5.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,55	1.150,00	BDI1	1.396,91	9.149,76
									<b>13.309,55</b>
									<b>365.370,71</b>



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 21,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
3.5.2.	SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	3,00	150,00	BDI 1	182,21	546,63
3.5.3.	SINAPI-I	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	6,61	450,00	BDI 1	546,62	3.613,16
3.6.			<b>PINTURA</b>						<b>23.423,51</b>
3.6.1.	SINAPI	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO.	M2	70,00	14,00	BDI 1	17,01	1.190,70
3.6.2.	Composicao	003	PINTURA COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAO S, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	296,96	58,00	BDI 1	70,45	20.920,83
3.6.3.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO).	M2	43,20	25,00	BDI 1	30,37	1.311,98
3.7.			<b>PISO/REVESTIMENTO</b>						<b>9.115,98</b>
3.7.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	77,40	80,00	BDI 1	97,18	7.521,73
3.7.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	17,50	75,00	BDI 1	91,10	1.594,25
4.			<b>ADMINISTRATIVO</b>						<b>61.353,83</b>
4.1.			<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>						<b>1.307,12</b>
4.1.1.	SINAPI	104480	COMPOSICAO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO ESPECIFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFICIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	4,00	150,00	BDI 1	182,21	728,84
4.1.2.	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8,00	2,76	BDI 1	3,35	26,80
4.1.3.	Composicao	002	PONTO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO ( INSTALACAO ELETRICA E DRENO)	ud	2,00	227,00	BDI 1	275,74	551,48
4.2.			<b>LOUCAS/METALIS/ACESSORIOS</b>						<b>1.825,71</b>
4.2.1.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFAO FLEXIVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNEC. E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	740,00	BDI 1	898,88	898,88



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 -21,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
4.2.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	485,00	BDI1	589,13	589,13 RA
4.2.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	44,00	BDI1	53,45	53,45 RA
4.2.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	95,00	BDI1	115,40	115,40 RA
4.2.5.	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	2,00	42,00	BDI1	51,02	102,04 RA
4.2.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	55,00	BDI1	66,81	66,81 RA
4.3.			<b>ESQUADRIAS</b>						18.481,12
4.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,23	1.150,00	BDI1	1.396,91	18.481,12 RA
4.4.			<b>PINTURA</b>						37.922,60
4.4.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	105,00	14,00	BDI1	17,01	1.786,05 RA
4.4.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	103,19	52,00	BDI1	63,16	6.517,48 RA
4.4.3.	SINAPI	003	PINTURA COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m2	401,39	58,00	BDI1	70,45	28.277,93 RA
4.4.4.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	44,16	25,00	BDI1	30,37	1.341,14 RA
4.5.			<b>PISO REVESTIMENTO</b>						1.817,28
4.5.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	2,67	80,00	BDI1	97,18	259,47 RA
4.5.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	17,10	75,00	BDI1	91,10	1.557,81 RA
5.			<b>BLOCO 1 SERVIÇOS EXTERNOS</b>						9.049,40
5.1.			<b>REPAROS E PINTURA</b>						9.049,40
5.1.1.	Composição	004	REPAROS CALÇADAS DE CONCRETO NO ENTORNO E NOS ACESSOS ATE O BLOCO	UD	1,00	480,00	BDI1	583,06	583,06 RA
5.1.2.	~SINAPI	88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	317,04	17,32	BDI1	21,04	6.670,52 RA



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOMV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> 0   Prefeitura de cantagalo	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA POSTO CENTRAL			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 03-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REFORMA POSTO CENTRAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Cantagalo	<b>BDI 1</b> 21,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
5.1.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	123,17	12,00	BDI 1	14,58	1.795,82
<b>6.</b>			<b>FARMÁCIA E FISIOTERAPIA</b>						<b>88.801,71</b>
6.1.			<b>DEMOLIÇÃO E FECHAMENTOS</b>						<b>16.902,41</b>
6.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,31	65,00	BDI 1	78,96	577,20
6.1.2.	SINAPI	87779	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	69,54	60,00	BDI 1	72,88	5.068,08
6.1.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	104,54	14,00	BDI 1	17,01	1.778,23
6.1.4.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM. BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	34,77	144,00	BDI 1	174,92	6.081,97
6.1.5.	Cotação	001	DIVISÓRIA DUPLA EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, INCLUSO INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	M2	17,50	159,80	BDI 1	184,11	3.396,93
<b>6.2.</b>			<b>HIDROSANITÁRIO</b>						<b>2.264,15</b>
6.2.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	150,00	BDI 1	182,21	364,42
6.2.2.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	400,00	BDI 1	485,88	971,76
6.2.3.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,00	BDI 1	24,29	24,29
6.2.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	37,00	BDI 1	44,94	674,10
6.2.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,00	20,00	BDI 1	24,29	24,29
6.2.6.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	25,00	BDI 1	30,37	91,11
6.2.7.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	8,00	BDI 1	9,72	9,72
6.2.8.	SINAPI	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UN	1,00	86,00	BDI 1	104,46	104,46



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 21,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
6.3.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						365.370,71
6.3.1.	SINAPI	104480	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	11,00	150,00	BDI1	182,21	2.004,31
6.3.2.	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10,00	2,76	BDI1	3,35	33,50
6.3.3.	Composição	002	PONTO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO ( INSTALACAO ELÉTRICA E DRENO)	UD	2,00	227,00	BDI1	275,74	551,48
6.3.4.	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5,00	160,00	BDI1	194,35	971,75
6.3.5.	SINAPI-I	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	7,00	42,00	BDI1	51,02	357,14
6.4.			<b>LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS</b>						3.653,85
6.4.1.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	740,00	BDI1	898,88	898,88
6.4.2.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	750,00	BDI1	911,03	911,03
6.4.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	44,00	BDI1	53,45	53,45
6.4.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	95,00	BDI1	115,40	115,40
6.4.5.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	42,00	BDI1	51,02	102,04
6.4.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	55,00	BDI1	66,81	66,81
6.4.7.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	310,00	BDI1	376,56	1.506,24
6.5.			<b>ESQUADRIAS</b>						14.306,83
6.5.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,14	1.150,00	BDI1	1.396,91	9.973,94





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO\*

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOMV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura de cantagalo	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA POSTO CENTRAL			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 03-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REFORMA POSTO CENTRAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Cantagalo	<b>BDI 1</b> 21,47%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
6.5.2.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	0,96	450,00	BDI 1	546,62	524,76
6.5.3.	SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2,00	150,00	BDI 1	182,21	364,42
6.5.4.	SINAPI-I	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	6,30	450,00	BDI 1	546,62	3.443,71
6.6.			<b>PINTURA</b>						
6.6.1.	SINAPI	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	115,00	14,00	BDI 1	17,01	34.506,26
6.6.2.	Composicao	003	PINTURA COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAO, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	452,72	58,00	BDI 1	70,45	31.894,12
6.6.3.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	M2	21,60	25,00	BDI 1	30,37	655,99
6.7.			<b>PISO/REVESTIMENTO/FORRO</b>						
6.7.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	81,09	80,00	BDI 1	97,18	7.880,33
6.7.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	25,14	75,00	BDI 1	91,10	2.290,25
6.7.3.	SINAPI	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_PS	M2	44,83	52,54	BDI 1	63,82	2.861,05
6.7.4.	Composicao	005	RAMPA DE CONCRETO PARA ACESSO AS SALAS	UD	2,00	89,90	BDI 1	109,20	218,40
7.			<b>COZINHA/LAVANDERIA E DEPOSITO SUPERIOR</b>						
7.1.			<b>ESQUADRIAS</b>						
7.1.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	11,13	1.150,00	BDI 1	1.396,91	15.547,61
7.2.			<b>PINTURA</b>						
7.2.1.	SINAPI	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	70,00	14,00	BDI 1	17,01	10.791,94
7.2.2.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	M2	50,40	25,00	BDI 1	30,37	1.530,65
7.2.3.	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF_06/2014	M2	265,44	16,00	BDI 1	19,44	5.160,15
									<b>365.370,71</b>
									<b>26.339,85</b>
									<b>15.547,61</b>
									<b>15.547,61</b>



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 (Prefeitura de cantagalo)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL	MUNICIPIO / UF Cantagalo	BDI 1 21,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA POSTO CENTRAL</b>									
7.2.4.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	133,14	18,00	BDI 1	21,86	2.910,44 RA
8.			<b>BLOCO 2 SERVIÇOS EXTERNOS</b>						<b>5.602,27</b>
8.1.			<b>PINTURA E REPAROS</b>						<b>5.602,27</b>
8.1.1.	Composição	006	REPAROS CALÇADAS DE CONCRETO, RAMPA DE ACESSO E ESCADA	UD	1,00	670,00	BDI 1	813,85	813,85 RA
8.1.2.	SINAPI	88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	177,00	17,32	BDI 1	21,04	3.724,08 RA
8.1.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	73,00	12,00	BDI 1	14,58	1.064,34 RA
9.			<b>MUROS GRADES CORRIMOES INTERNO E EXTERNO</b>						<b>14.429,31</b>
9.1.			<b>PINTURA</b>						<b>14.429,31</b>
9.1.1.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE	M2	450,00	19,90	BDI 1	24,17	10.876,50 RA
9.1.2.	SINAPI	88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	168,86	17,32	BDI 1	21,04	3.552,81 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

Eng Civil  
CREA PR 100 672 /D  
severton Marcolina

Cantagalo  
Local

segunda-feira, 8 de maio de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: clyseverton marcolina  
CREA/CAU: PR-100672/D  
ART/IRR: 0



# CAIXA

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPOSTANTE TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL
------------------	----------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SALA DE VACINA	57.980,67	% Período:	03/23 100,00%	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
1.1.	DEMOLIÇÃO E ALVENARIA NOVOS	1.441,80	% Período:	100,00%											
1.2.	HIDROSANITARIO	2.412,36	% Período:	100,00%											
1.3.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1.496,03	% Período:	100,00%											
1.4.	LOUÇAS/METAIS/ACESSORIOS	7.389,08	% Período:	100,00%											
1.5.	ESQUADRIAS	14.343,23	% Período:	100,00%											
1.6.	PINTURA	25.786,55	% Período:	100,00%											
1.7.	PISO/REVESTIMENTO	5.111,62	% Período:	100,00%											
2.	AGENDAMENTO	52.323,37	% Período:	100,00%											
2.1.	DEMOLIÇÃO	194,14	% Período:	100,00%											
2.2.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	580,13	% Período:	100,00%											
2.3.	ESQUADRIAS	16.427,66	% Período:	100,00%											
2.4.	LOUÇAS/METAIS/ACESSORIOS	1.825,71	% Período:	100,00%											
2.5.	PISO/REVESTIMENTO	1.494,90	% Período:	100,00%											
2.6.	PINTURA	31.800,83	% Período:	100,00%											
3.	CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS/ASSIS	49.490,60	% Período:	34,71%	65,29%										
3.1.	DEMOLIÇÃO/FECHAMENTO	591,68	% Período:	50,00%	50,00%										
3.2.	HIDROSANITARIO	291,52	% Período:	50,00%	50,00%										
3.3.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	932,65	% Período:	50,00%	50,00%										
3.4.	LOUÇAS/METAIS/ACESSORIOS	1.825,71	% Período:	50,00%	50,00%										
3.5.	ESQUADRIAS	13.309,55	% Período:	100,00%											
3.6.	PINTURA	23.423,51	% Período:	50,00%	50,00%										
3.7.	PISO/REVESTIMENTO	9.115,98	% Período:	50,00%	50,00%										
4.	ADMINISTRATIVO	61.353,83	% Período:	50,00%	50,00%	65,06%									





**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 0 | PROPONENTE TOMADOR 0 | Prefeitura de cantagalo

APELIDO EMPREENDIMENTO  
REFORMA POSTO CENTRAL

DESCRIÇÃO DO LOTE  
REFORMA POSTO CENTRAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 03/23	2 04/23	3 05/23	4 06/23	5 07/23	6 08/23	7 09/23	8 10/23	9 11/23	10 12/23	11 01/24	12 02/24
4.1.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1.307,12	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
4.2.	LOUÇAS/METAIS/ACESSORIOS	1.825,71	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
4.3.	ESQUADRIAS	18.481,12	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
4.4.	PINTURA	37.922,60	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
4.5.	PISO/REVESTIMENTO	1.817,28	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
5.	BLOCO 1 SERVIÇOS EXTERNOS	9.049,40	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
5.1.	REPAROS E PINTURA	9.049,40	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
6.	FARMACIA E FISIOTERAPIA	88.801,71	% Período:	47,94%	52,06%										
6.1.	DEMOLIÇÃO/FECHAMENTOS	16.902,41	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
6.2.	HIDROSANITARIO	2.264,15	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
6.3.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	3.918,18	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
6.4.	LOUÇAS/METAIS/ACESSORIOS	3.653,85	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
6.5.	ESQUADRIAS	14.306,83	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
6.6.	PINTURA	34.506,26	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
6.7.	PISO/REVESTIMENTO/FORRO	13.250,03	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
7.	COZINHA/LAVANDERIA E DEPOSITO SUPE	26.339,55	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%									
7.1.	ESQUADRIAS	15.547,61	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
7.2.	PINTURA	10.791,94	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
8.	BLOCO 2 SERVIÇOS EXTERNOS	5.602,27	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
8.1.	PINTURA E REPAROS	5.602,27	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
9.	MUROS GRADES CORRIMOES INTERNO E	14.429,31	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
9.1.	PINTURA	14.429,31	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%									
<b>Total: R\$ 365.370,71</b>			% Repasse:	20,57%	29,03%	22,58%	12,65%	9,69%	5,48%						





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA POSTO CENTRAL	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA POSTO CENTRAL
------------------	-----------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Período:		Contrapartida:	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
			Outros:	75.158,34	106.072,66	82.491,40	46.227,78	35.388,95	20.031,58						
			Investimento:	75.158,34	106.072,66	82.491,40	46.227,78	35.388,95	20.031,58						
			%:	20,57%	49,60%	72,18%	84,83%	94,52%	100,00%						
	Repasse:														
	Acumulado:		Contrapartida:	75.158,34	181.231,00	263.722,40	309.950,18	345.339,13	365.370,71						
			Outros:												
			Investimento:	75.158,34	181.231,00	263.722,40	309.950,18	345.339,13	365.370,71						

**Clyseverton Marcolina**

Eng. Civil

CREA/PR 100 672 /D

Responsável Técnico

Nome: clyseverton marcolina

CREA/CAU: PR-100672/D

ART/VRT:

Cantagalo  
Local

segunda-feira, 8 de maio de 2023

Data

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: **23**





1. Responsável Técnico

CLYSEVERTON MARCOLINA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA PRINCESA LEOPOLDINA, SN

VILA AIRES - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCESA LEOPOLDINA, SN

VILA AIRES - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 10/05/2023

Previsão de término: 10/05/2024

Coordenadas Geográficas: -25,37776 x -52,120962

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] de reforma de  
edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

740,28

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

cronograma e memorial descritivo

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/05/2023 e hora 09h49.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232379800







# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 25

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR. conforme projetos em anexo.

#### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo é reforma no prédio, localizado na Rua Princesa Leopoldina, Vila Aires no município de Cantagalo -Pr. Devido as condições do imóvel não atender as necessidades da unidade.

A obra é necessária para oferecer condições de atendimento adequado visando atendimento ágil que aos trabalhos exigem.

Destarte, essa obra trará grande melhoria ao atendimento de emergência.

Por se tratar de uma reforma em unidade de saúde que manterá o atendimento, a ordem de execução dos serviços deverá seguir o cronograma, somente podendo ser alterada caso solicitado pelo departamento de engenharia.

#### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 365.370,71** (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme planilhas em anexo.

#### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 26

obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

## **LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;

b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 27

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

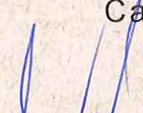
## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 09 de maio de 2023.

  
**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els.: 28

## MEMORANDO

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Para: Departamento de Contabilidade  
Comissão de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 09 de maio de 2023.

REF.: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a TOMADA DE PREÇOS para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de tomada de preços, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 365.370,71 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos), para execução dos serviços;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável à contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 29

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Divisão de Compras e Licitação  
**Data:** 11 de maio de 2023

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**REGISTRO DE PREÇOS:**

REF.: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,25m<sup>2</sup> NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a NÃO existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA).


Informamos, no entanto, a **existência de recurso de Superávit Financeiro do exercício anterior** com possibilidade de suplementação, mediante autorização do chefe do executivo, nas seguintes contas de despesa, devendo estas ser verificadas no departamento de contabilidade no momento da contratação e/ou aquisição:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2291	000
06.001.10.301.0060.2036	2290	303

Salientamos que cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**ALAN SILVERIO DOS SANTOS**  
**CONTADOR CRC/PR 080814/O-4**

Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: **30**

## MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

Com Critérios de Sustentabilidade,  
Conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 do MPPR

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 46/2023 de 30 de março de 2023, composta por: Dirceu Luiz Garcia, Eroane Rocha Daros, Fernando Fanucchi Filho e Josmar Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: xxx de xxxx de 2023.

Data de abertura: xx de xxxxx de 2023.

Horário: xxh00min (xxxx horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

### 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ **365.370,71** (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme projeto básico em anexo.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 30

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2291	000
06.001.10.301.0060.2036	2290	303

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 32

## 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**

**Data de abertura: xx de xxxxx de 2023.**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Is.: 38

## Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR

Data de abertura: xx de xxxxx de 2023.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 39

- 6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si **declaração de inidoneidade** expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.
- 6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.
- 6.2.4. **Certificado de Cadastro** conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.
- 6.2.5. Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo **Certidão Conjunta com a Receita Federal do Brasil** e prova quanto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a **Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante**.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.
- 6.2.9. **Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital**, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. **Cópia do RG e CPF** do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA** da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e **similar** com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. **ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de

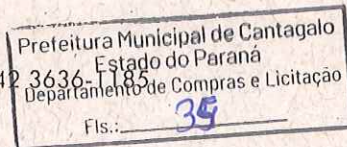




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras.

6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no link < <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 36

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 34

## Ativo Total

## Passivo Circulante + Passivo não Circulante

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento xx/xx/2023. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 38

presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de **Declaração da inexistência de grau de parentesco**;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 38

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similares ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10 Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

6.10.1 **Comprometimento** em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a reforma, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação

6.10.2 A empresa participante deverá apresentar **Declaração, comprometendo-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil**, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior, conforme anexo XI.

6.10.3 **Declaração de que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal**, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo de florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e em conformidade com Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

6.11. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.12. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



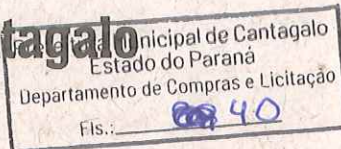


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com **carimbo e assinatura** do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 Is.: 40

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia xx de xxxx de 2023, até as xx:xx (xxxx horas), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 42

assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 49

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor se recusar ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 49

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 49

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota: **LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 46

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 48

tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via Email pelo endereço [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

- Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência
- Anexo II - Formulário Padrão de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 48

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
- Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno-Porte;
- Anexo IX - Minuta de Contrato;
- Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2023.

**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 48

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR. conforme projetos em anexo.

#### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo é reforma no prédio, localizado na Rua Princesa Leopoldina, Vila Aires no município de Cantagalo -Pr. Devido as condições do imóvel não atender as necessidades da unidade.

A obra é necessária para oferecer condições de atendimento adequado visando atendimento ágil que aos trabalhos exigem.

Destarte, essa obra trará grande melhoria ao atendimento de emergência.

Por se tratar de uma reforma em unidade de saúde que manterá o atendimento, a ordem de execução dos serviços deverá seguir o cronograma, somente podendo ser alterada caso solicitado pelo departamento de engenharia.

#### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 365.370,71** (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme planilhas em anexo.

#### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 30

emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 50

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 09 de maio de 2023.

**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 52

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 58

## ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



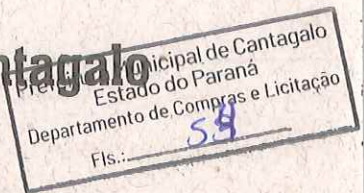


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 55

## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 56

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 54

## ANEXO VII

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 50

## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 59

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **XX-2023**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA **XX**, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.  
**XX/2023-PMC**.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx** – **xx** – **xx** Cep. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador do CPF/MF n.º **xx**, e cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: **60**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxx), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2291	000
06.001.10.301.0060.2036	2290	303

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 60

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 02

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 68

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 64

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
**CONTRATANTE**

**XXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

RG nº. \_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 65

## ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2023-PMC

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis.: 66

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 15 de maio de 2023.

**REF.: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação da pretensa contratação em referência para Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;

Memorando de abertura	folha	1
Projeto arquitetônico	folhas	2 a 3
Memorial Descritivo	folhas	4 a 9
Planilha orçamentaria	folhas	10 a 20
Cronograma Físico Finan.	Folhas	21 a 23
ART	folha	24
Termo de referencia	folhas	25 a 27
Memorando de encaminh.	Folha	28
Dotação orçamentaria	Folha	29
Minuta de edital	Folha	30 a 65

Cordialmente,

**Dirceu Luiz Garcias da Silva**

Departamento de Licitações





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** n. Tomada de Preços nº. /2023

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA CANCHA DE BOCHA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

### I – RELATÓRIO

Em 09 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de serviços de construção de muro de contenção na cancha de bocha no município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Projeto Arquitetônico (fl. 02/03).

Memorial descritivo às fls. 04/09.

Planilha orçamentária (fls. 10/20) e Cronograma físico-financeiro (fls. 21/23).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 24).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 25/27).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 28.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a inexistência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 29). Contudo, restou informado pelo mesmo departamento a existência de superávit financeiro do exercício anterior, com possibilidade de suplementação, desde que autorizado pelo Chefe do Executivo.

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos de fls. 30/65.

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Saliento, ademais, que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive

*Autu*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de serviços de construção de muro de contenção na cancha de bocha no município de Cantagalo.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 30) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 365.370,01 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta reais e um centavo).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)**

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

*Autent*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos consoante especificado na planilha orçamentária de fls. 10/20.

## II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93<sup>1</sup>.

## II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item *a*, da Lei nº. 8.666/93.

## III - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame, desde que exista autorização do chefe do Executivo relativamente à suplementação orçamentária para fazer frente à despesa, tendo em consideração a informação consignada pelo Departamento de Contabilidade (fl. 29).

É o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de maio de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

<sup>1</sup> III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 70

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 22 de maio de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC, que tem por objeto a REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M<sup>2</sup> NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo Decreto 46/2022 de 30 de março de 2023, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 71

## DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023

**SÚMULA** Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

#### Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias                      CPF nº. 082.723.429-52

#### Membros:

Fernando Fanucchi Filho              CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros                    CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira      CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.03.30 13:49:31  
-03'00'





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 72

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023-PMC**

**REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93**

**Com Critérios de Sustentabilidade,**

**Conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 do MPPR**

Entidade Promotora: Município de Cantagalo– PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 46/2023 de 30 de março de 2023, composta por: Dirceu Luiz Garcia, Eroane Rocha Daros, Fernando Fanucchi Filho e Josmar Alexandre de Oliveira.

**Data de Emissão: 22 de maio de 2023.**

**Data de abertura: 12 de junho de 2023.**

**Horário: 09h00min (nove horas).**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

### 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ **365.370,71** (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme projeto básico em anexo.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 73

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2291	000
06.001.10.301.0060.2036	2290	303

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 79

## 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR**

**Data de abertura: 12 de junho de 2023.**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>75</u>
---

## Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR

Data de abertura: 12 de junho de 2023.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 76

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si **declaração de inidoneidade** expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

6.2.4. **Certificado de Cadastro** conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo **Certidão Conjunta com a Receita Federal do Brasil** e prova quanto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a **Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante**.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

6.2.9. **Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital**, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. **Cópia do RG e CPF** do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e **similar** com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. **ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 77

Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras.

6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);  
b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no link < <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 18

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 39

## Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento xx/xx/2023. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no



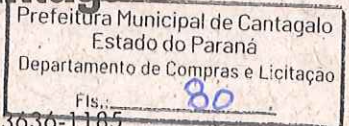


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105



presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de **Declaração da inexistência de grau de parentesco**;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 81

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similares ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10 Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

6.10.1 **Comprometimento** em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a reforma, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação

6.10.2 A empresa participante deverá apresentar **Declaração, comprometendo-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil**, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior, conforme anexo XI.

6.10.3 **Declaração de que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal**, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo de florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e em conformidade com Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

6.11. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.12. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



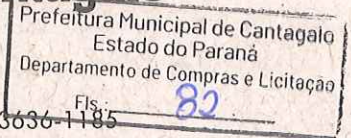


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com **carimbo e assinatura** do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
3636-1185 83

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **12 de junho de 2023**, até as **09:00 (nove horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 84

assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 85

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor se recusar ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.



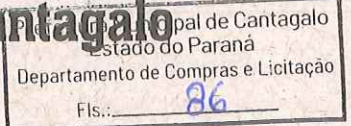


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.





15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Els.: 88

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 89

tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via Email pelo endereço [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

- Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência
- Anexo II - Formulário Padrão de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 90

- Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
- Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Minuta de Contrato;
- Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 22 de maio de 2023.

  
Lucas de Abreu

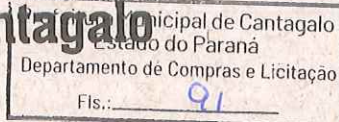
Secretário de Saúde





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M<sup>2</sup> NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR. conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo é reforma no prédio, localizado na Rua Princesa Leopoldina, Vila Aires no município de Cantagalo -Pr. Devido as condições do imóvel não atender as necessidades da unidade.

A obra é necessária para oferecer condições de atendimento adequado visando atendimento ágil que aos trabalhos exigem.

Destarte, essa obra trará grande melhoria ao atendimento de emergência.

Por se tratar de uma reforma em unidade de saúde que manterá o atendimento, a ordem de execução dos serviços deverá seguir o cronograma, somente podendo ser alterada caso solicitado pelo departamento de engenharia.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 365.370,71** (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

36-1185. 92

emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis.: 93

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.


## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 09 de maio de 2023.

  
**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3686-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 94

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 95

## ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 96

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
185 Fis.: 97

## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 98

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 99

## ANEXO VII

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 100

## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 101

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.  
08/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 102

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxx), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2023.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2291	000
06.001.10.301.0060.2036	2290	303

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 103

**PARÁGRAFO QUARTO-** Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 104

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 105

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
106

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
**CONTRATANTE**

**XXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 107

## ANEXO X

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº: 08/2023-PMC

**Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

108

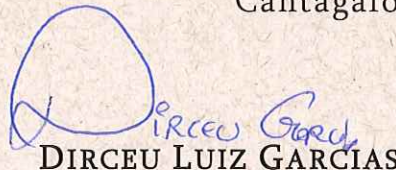
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09h00min, no dia 12 de junho de 2023**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná; Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 22 de maio de 2023.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação



Última atualização: ↗ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Tomada de preços 8 / 2023

#### Objeto

REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO PR

#### Justificativa

A obra é necessária para oferecer condições de atendimento adequado visando atendimento ágil que aos trabalhos exigem. Destarte, essa obra trará grande melhoria ao atendimento de emergência. Por se tratar de uma reforma em unidade de saúde que manterá o atendimento, a ordem de execução dos serviços deverá seguir o cronograma, somente podendo ser alterada caso solicitado pelo departamento de engenharia.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

TOMADA DE PREÇOS 08/2023 - REFORMA POSTO DE SAUDE  
EDITAL TP 08/2023 - REFORÇO POSTO DE SAUDE  
PASTA TECNICA

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 12/06/2023 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 12/06/2023 - a partir das 09h00min

#### Início da disputa

Dia 12/06/2023 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

365.370,71 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e setenta e um centavos).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores



Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra	Situação
1	1	30254	REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA	REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA...	1,00	365.370,71	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: 110

\*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
 Rua Cinderela, 379  
 Centro - Cantagalo - PR  
 contato@cantagalo.pr.gov.br  
 42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2071a**  
 Data de atualização: **18/05/2023 21:33** | Número de Acessos: **740003**

Desenvolvido por  
 equiplano





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	08/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020364490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	365.370,71		
Data de Lançamento do Edital	22/05/2023	Data Registro	22/05/2023
Data da Abertura das Propostas	12/06/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 081/2023 – TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ nº 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 12 de junho de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 22 de maio de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ nº 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, no dia 12 de junho de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA CANCHA DE BOCHA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 09/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos devem ser baixados do site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Cantagalo/PR, 22 de maio de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ nº 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 90/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMC**

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**CONTRATO Nº 90/2023**

**CONTRATADA:** ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, portadora do CPF/MF nº 043.680.279-14, e cédula de identidade nº 8.009.609-7, SSP/PR.

**Preços Registrados:**

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço Total
2	1	BALDE/LIXEIRA CAPACIDADE DE 11 A 20 LITROS, MATERIAL DE AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE AÇO OU FERRO PINTADO.	PURIMAX	ATUALLAR 20LT	JN	1,00	285,00
							<b>TOTAL R\$ 285,00</b>

Valor total registrado: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco).

Data do contrato: 19 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ nº 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 91/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMC**

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**CONTRATO Nº 91/2023**

**CONTRATADA:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, situada a Av. João Ferreira Neves, nº 3033, Centro, CEP 85.148-000, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, portador do CPF/MF nº 041.420.939-75, residente e domiciliado em Campina do Simão/PR.

**Preços Registrados:**

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço Total
3	1	CADEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO CADEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO	PERFLEX	Não informado	UN	2,00	311,44
7	1	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO EM MADEIRA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO EM MADEIRA, MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X40X70 CM	PERFLEX	Não informado	UN	1,00	360,00
							<b>TOTAL R\$ 962,88</b>

Valor total registrado: R\$ 962,88 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data do contrato: 19 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



\*Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 4149 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Edital do Paraná. Publicação de Preços Registrados. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, tintas, ferragens e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e dos vias públicas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Edital do Paraná. Publicação de Preços Registrados. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, tintas, ferragens e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e dos vias públicas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Edital do Paraná. Publicação de Preços Registrados. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, tintas, ferragens e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e dos vias públicas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Edital do Paraná. Publicação de Preços Registrados. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, tintas, ferragens e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e dos vias públicas.

Associação Inter municipal de Saúde dos Centros Oeste do Paraná - ASSICOP. Edital do Paraná. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde hospitalar.

Associação Inter municipal de Saúde dos Centros Oeste do Paraná - ASSICOP. Edital do Paraná. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde hospitalar.

Associação Inter municipal de Saúde dos Centros Oeste do Paraná - ASSICOP. Edital do Paraná. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde hospitalar.

Associação Inter municipal de Saúde dos Centros Oeste do Paraná - ASSICOP. Edital do Paraná. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde hospitalar.

Prefeitura Municipal de Cantagalo. Edital do Paraná. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde hospitalar.

Prefeitura Municipal de Cantagalo. Edital do Paraná. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde hospitalar.

Prefeitura Municipal de Cantagalo. Edital do Paraná. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde hospitalar.

Prefeitura Municipal de Cantagalo. Edital do Paraná. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de saúde hospitalar.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ**  
 CNPJ: 15.238.051/0001-30

**ADITAMENTO CONTRATUAL**  
 Processo: Pregão Presencial nº 31/2022.  
 Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação, operação e manutenção de provedor de link de internet por meio de fibra óptica, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Marechal Cândido Rondon – PR.  
 Especificação: Anexo I - Contratacao Administrativa nº 02/2022.  
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR.  
 Fornecedor: Octade Telecomunicações S/A  
 CNPJ: 15.238.051/0001-30  
 Responsável: Edler Zambiniani  
 Fundamento Legal: Art. 1º, 2º e 4º, da Lei nº 11.107, de 14 de maio de 2002, e Lei nº 8.666/93.  
 Justificativa: Ajuste contratual.  
 Valor Atualizado: R\$ 1.019,99 (um mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos).  
 Data e Assinatura: Marechal Cândido Rondon (PR), 17 de maio de 2023, Vitor Giacobbo, Diretor Executivo e Edler Zambiniani, Operador de Telecomunicações S/A.

**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**  
 (Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição nº 2.703, pág. 38, de 15 de maio de 2023 e Jornal O Paraná, edição nº 14.094, pag. 10 de 11 de maio de 2023.)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2023  
 Tipo: Maior desconto  
 Objeto de Compra: Maior desconto por lote.  
 Regime: Aquisição de componentes eletrônicos para funcionamento das unidades operacionais das Autarquias, preferencialmente no sistema de entrega em até 10 dias após a emissão da ordem de compra.  
 Valor Máximo: R\$ 55.594,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais).  
 Em virtude de modificação no Edital, vêm através deste ato informar que o edital será **REPUBLICADO**, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido para formulação de propostas, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**Recibo da proposta:** até às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023.  
**Realização da Sessão Pública Local de Abertura:** A sessão pública iniciará às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2023, na Portaria da Comissão do Governo Federal – www.comissao.gov.br.  
**Edital:** O Edital estará disponível em sua íntegra no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, Centro, durante o horário normal de expediente, das 08:00h, das 14h às 18h, das 13h às 15h, às 17h00h, ou através do site [www.saae.com.br](http://www.saae.com.br).  
**Forma de Pagamento:** Por e-mail, mediante depósito em nome do Fornecedor (AS) 2584-9903 ou 3294-5804, no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, em 22 de maio de 2023. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo.

\* OBS: Documentos na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município [www.diariooficial.mec.gov.br](http://www.diariooficial.mec.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.marechalcandidorondon.pr.gov.br](http://www.marechalcandidorondon.pr.gov.br).  
 Endereço: SAAE, Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de maio de 2023. Vitor Giacobbo – Diretor Executivo – Portaria Municipal nº 102/2023.1  
 Publicação suplementar, na forma da Lei nº 4.832/2016, art. 4º. C11221635-E23

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 07.279.981/0001-41  
 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.206.000 - Cantagalo - PR  
 Fone: 41 3325-4850  
 Site: www.cantagalo.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, no dia 12 de junho de 2023, na Sala de Licitações, sita à Rua Candelária, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA CANCHA DE ROCHA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 09/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município <http://www.cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: [licitacao.cantagalo@z3n.net.com](mailto:licitacao.cantagalo@z3n.net.com).

Cantagalo-PR, 22 de maio de 2023

**DIRETO LUIZ GARCIAS**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 15.238.051/0001-30

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção de peças, componentes e acessórios para veículos automotores, para o Município de Marechal Cândido Rondon-PR.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon-PR  
**CONTRATADO:** Auto Peças Auto Peças  
**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista em dinheiro  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (uma) ano  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.488,58  
**REPRESENTANTE:** MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO  
**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista em dinheiro  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (uma) ano  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.488,58  
**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 22 de maio de 2023, Maria Helena Zago, Prefeita e Auto Peças Auto Peças, Representante.
   
 \* Documento em íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município [www.diariooficial.mec.gov.br](http://www.diariooficial.mec.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.marechalcandidorondon.pr.gov.br](http://www.marechalcandidorondon.pr.gov.br).

Cantagalo-PR, 22 de maio de 2023

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 30.944.873/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.158 - Bairro FAS - CEP: 85.206.000 - Cantagalo - PR  
 Fone: 41 3325-4850  
 Site: www.cisop.com.br

**CISOP**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**  
**CONTRATO Nº 142/2023**  
**CONTRATANTE:** CISOP  
**CONTRATADO:** CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
**VALOR:** R\$ 6.896,00  
**PRAZO:** 18/05/2023 a 08/02/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023  
**ASSINATURAS:** VLADimir ANTONIO BARELLA  
 EVERALDO JOSÉ GONÇALVES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**  
**CONTRATO Nº 143/2023**  
**CONTRATANTE:** CISOP  
**CONTRATADO:** CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
**VALOR:** R\$ 138.488,58  
**PRAZO:** 18/05/2023 a 08/02/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023  
**ASSINATURAS:** VLADimir ANTONIO BARELLA  
 MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 126/2023**

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023  
**OBJETO:** Reforma do Aeroporto Municipal Rubens Berta, compreendendo o recorte asfáltico da pista, sinalização e zéreo.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon  
**CONTRATADA:** V. ALBERO E CIA LDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 78.189.718/0001-28  
**RESPONSÁVEL:** LUIZ FERNANDO BRAGGIO PELAK  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses, a contar do 2º dia útil após a emissão da ordem de serviço.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.375.567,92 (dois milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratada conforme autorização no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/materiais contendo o attachment das atividades executadas e de materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.  
**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de maio de 2023, Marco Andre Fleiter, Prefeito e Luiz Fernando Braggio Pelak.  
 \* Documento em íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município [www.diariooficial.mec.gov.br](http://www.diariooficial.mec.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.marechalcandidorondon.pr.gov.br](http://www.marechalcandidorondon.pr.gov.br).

Cantagalo-PR, 22 de maio de 2023

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

**Processo ADM. Nº 14/2023**  
**Solução:** Nº 21/2023.  
**FEUILHA:** O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 302, no município de **PREGÃO** eletrônico pelo Decreto nº. 04/2023 de 06/31/2023, torna público, na modalidade de **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha e cozinha, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I, para manutenção da N.ª. Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e Instituto de Educação, incluindo material escolar e material de escritório da Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor estimado da licitação:** R\$ 18.314,40 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro centavos).  
**Recibo da proposta:** até às 09:00 h do dia 06/06/2023.  
**Recibo da proposta:** até às 09:00 h do dia 06/06/2023.  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Licitação, 214, Rua José Magalhães, BR, neste Município, no local indicado no edital, sem ônus de entrega.  
**Edital:** com todos os anexos, está disponível gratuitamente em nosso endereço eletrônico [www.comprasparana.com.br](http://www.comprasparana.com.br) e [www.licitacao.parana.gov.br](http://www.licitacao.parana.gov.br).  
**Objeto:** O Edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br) ou solicitadas através do e-mail: [licitacao@capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](mailto:licitacao@capitaoleonidasmarques.pr.gov.br).  
**AVISO Nº:** 08/2023  
**PRELIMINARES:** a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.  
**Devida a falta de informações, esse poderá ser consultado no e-mail acima ou telefonicamente no CP, fone: 3246-4248/4849.  
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.**  
 Gen Carlos Basso Scheffer  
 Prefeito

**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**  
 Av. Itaipua - 290 - Centro - Fone: (45) 3286-1144 - CNPJ: 01.513.101/0001-29  
 CEP: 85.750-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná  
[comarcapm.pr.gov.br](http://comarcapm.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/03/2023**

**REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II, do art. 24.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR  
**CONTRATADA:** JOÃO CAMILO SUZZI 33567719904, CNPJ 17.725.890/0001-00  
**OBJETO:** Aquisição e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.  
**VALOR:** O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.  
**DOTAÇÃO:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:  
**3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**  
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste**  
 CNPJ: 07.279.981/0001-41  
 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.206.000 - Cantagalo - PR  
 Fone: 41 3325-4850  
 Site: www.cantagalo.pr.gov.br

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 281/2018**  
**DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 013/2018**  
**CONTRATANTE:** Município de Santa Tereza do Oeste - PR  
**CONTRATADA:** Esquadrões de Ferro Ivaluzza Ltda  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como escopo, um acréscimo no valor de R\$ 972.844,18 (Novecentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezeto centavos) em decorrência do aumento da meta física totalizando 42,58% do valor inicialmente contratado.  
 Santa Tereza do Oeste, 18 de maio de 2023. C11221613-E23

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 30.944.873/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.158 - Bairro FAS - CEP: 85.206.000 - Cantagalo - PR  
 Fone: 41 3325-4850  
 Site: www.cisop.com.br

**AME**  
**PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregão do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 27/2023, dando outros providências.

**O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregão do CISOP, denominado pela Portaria nº. 26, de 31/05/2023, sob o nº Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 27/2023, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**  
 JANAÍNA SARETO VOLPI  
 Publicação em Cantagalo, PR, 22 de maio de 2023.

**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**  
 Av. Itaipua - 290 - Centro - Fone: (45) 3286-1144 - CNPJ: 01.513.101/0001-29  
 CEP: 85.750-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná  
[comarcapm.pr.gov.br](http://comarcapm.pr.gov.br)

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por seu Presidente Sr. Reivar José Rodrigues, torna pública a Dispensa de Licitação nº 05/2023, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da empresa **JOÃO CAMILO SUZZI 33567719904**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 301, Centro, CEP: 85.750-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.725.890/0001-00, para a aquisição e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.  
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 07.279.981/0001-41  
 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.206.000 - Cantagalo - PR  
 Fone: 41 3325-4850  
 Site: www.cantagalo.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 12 de junho de 2023, na Sala de Licitações, sita à Rua Candelária, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a REFORMA DE PREGÃO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M² NA RUA PRINCESSA LEOPOLDINA, VILA AIBES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação, solicitadas através do e-mail: [licitacao.cantagalo@z3n.net.com](mailto:licitacao.cantagalo@z3n.net.com) ou baixadas no site do Município <http://www.cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo-PR, 22 de maio de 2023

**MUNICÍPIO DE UBIATÁ-PR**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 07.279.981/0001-41

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023**

O Município de Ubiatá torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – GESTÃO DE APOIO INSTITUCIONAL E PLATAFORMA – INRA (TOMADA DE PREÇOS).

Data da realização: 14 de junho de 2023, às 08h00min.  
 Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Abercrom Bentzen.  
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubiata.pr.gov.br](http://www.ubiata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.  
 Ubiatá, Paraná, 18 de maio de 2023. C11221621-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 15.238.051/0001-30

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NATICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação nº 04/2023, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da empresa **JOÃO CAMILO SUZZI 33567719904**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 301, Centro, CEP: 85.750-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.725.890/0001-00, para a aquisição e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.  
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

**REVAR JOSÉ RODRIGUES**  
 Presidente

**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**  
 Av. Itaipua - 290 - Centro - Fone: (45) 3286-1144 - CNPJ: 01.513.101/0001-29  
 CEP: 85.750-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná  
[comarcapm.pr.gov.br](http://comarcapm.pr.gov.br)

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por seu Presidente Sr. Reivar José Rodrigues, torna pública a Dispensa de Licitação nº 05/2023, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da empresa **JOÃO CAMILO SUZZI 33567719904**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 301, Centro, CEP: 85.750-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.725.890/0001-00, para a aquisição e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.  
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

**DIRETO LUIZ GARCIAS**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 15.238.051/0001-30

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção de peças, componentes e acessórios para veículos automotores, para o Município de Marechal Cândido Rondon-PR.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon-PR  
**CONTRATADO:** Auto Peças Auto Peças  
**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista em dinheiro  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (uma) ano  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.488,58  
**REPRESENTANTE:** MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO  
**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista em dinheiro  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (uma) ano  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.488,58  
**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 22 de maio de 2023, Maria Helena Zago, Prefeita e Auto Peças Auto Peças, Representante.
   
 \* Documento em íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município [www.diariooficial.mec.gov.br](http://www.diariooficial.mec.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.marechalcandidorondon.pr.gov.br](http://www.marechalcandidorondon.pr.gov.br).

Cantagalo-PR, 22 de maio de 2023

**REVAR JOSÉ RODRIGUES**  
 Presidente

**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**  
 Av. Itaipua - 290 - Centro - Fone: (45) 3286-1144 - CNPJ: 01.513.101/0001-29  
 CEP: 85.750-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná  
[comarcapm.pr.gov.br](http://comarcapm.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/03/2023**

**REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II, do art. 24.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR  
**CONTRATADA:** JOÃO CAMILO SUZZI 33567719904, CNPJ 17.725.890/0001-00  
**OBJETO:** Aquisição e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.  
**VALOR:** O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.  
**DOTAÇÃO:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:  
**3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**  
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.



## Cantagalo

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 12 de junho de 2023, na Sala de Licitações, situada a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 08/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 22 de maio de 2023.  
DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Presidente da Comissão de Licitação

53024/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, no dia 12 de junho de 2023, na Sala de Licitações, situada a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA CANCHA DE BOCHA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 09/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos devem ser baixados através do site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Cantagalo/PR, 22 de maio de 2023.  
DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Presidente da Comissão de Licitação

53028/2023

## Carambeí

### AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Revitalização da Rua da Campina e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Quatro.

Tipo: MENOR PREÇO

Abertura: 07/06/2023

Horário: 09:00 horas

Valor máximo: R\$ 2.933.100,00 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e cem reais).

A íntegra do edital estará disponível: <http://www.carambei.pr.gov.br/>, mais informações, poderão ser solicitadas pelo e-mail: [compras@carambei.pr.gov.br](mailto:compras@carambei.pr.gov.br) ou pelo fone: (42) 3231-9886, (42) 99119-3716.

Carambeí, 22 de MAIO de 2023.

SERGIO KOGUT REIS  
Departamento de Compras e Licitações

53017/2023

## Carlópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO Nº 093/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará

realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual Aquisição de materiais gráficos específicos e o serviço de instalação, para atender demanda dos eventos realizados pelo Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 22/05/2023 a 06/06/2023

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00min do dia 06/06/2023 -Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município - link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) -Processos Licitação, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 203 e 218 e através do email [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: (34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) / [financeiro@licitanet.com.br](mailto:financeiro@licitanet.com.br)Carlópolis, 19 de maio de 2023  
Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

53068/2023

## Cascavel

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL (PR) AVISO DE PRORROGAÇÃO

LPI N.º 01 - CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS GOMES E ENTORNO COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO.

Contrato de Empréstimo nº. BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel(PR)/FONPLATA.

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 28/06/2023 às 14h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 22 de maio de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

53349/2023

## Castro

### MUNICÍPIO DE CASTRO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

DATA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90'.\*\*\*PR, CPF/MF Nº 337.\*\*\*.\*\*\*, residente e domiciliado à rua PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ/MF nº 15.148.472/0001-63, com endereço CEP 79.980-000 Cidade Mundo Novo MGS, neste ato representada pelo Sr. FABIANO CANDIDO SOBRAL, brasileiro, portador da CI/RG nº 106\*\*\*\* e no CPF/MF nº 869.\*\*\*.\*\*\*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO - RECURSOS: INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E RECURSOS LIVRES (RL).

VALOR: Pela aquisição dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.536,00, condições esta da vencedora.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Os produtos deverão ser entregues nos seguintes prazos: Prazo item 01 - 40 (quarenta) dias após assinatura do contrato; Prazo item 02 - 25 (vinte e cinco) dias após assinatura do contrato; a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZOS DE VIGÊNCIA:- A vigência do CONTRATO será de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

53264/2023

### MUNICÍPIO DE CASTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

OBJETO: Aquisição de camisetas para campanhas de prevenção e enfrentamento às violências contra crianças, adolescentes e pessoas idosas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da rede





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els.: 116

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A empresa **T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: 21.481.632/0001-94, compareceu por meio de seu representante Tiago Rocha Calixto ao departamento de licitações do município de Cantagalo no dia 07/06/2023 apresentando os envelopes de Habilitação e Proposta de preços referente as tomada de Preços 08/2023 – referente o **REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.**

**Dirceu Luiz Garcias da Silva**

Departamento de Licitações









Livro: 07-P  
 Folhas: 075/076

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

Que faz(em): **A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME**

S A I B A M – quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte (2.020), neste Distrito Judiciário de Foz do Jordão, Município de Foz do Jordão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceu(ram) como outorgante(s) **A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, inscrita no CNPJ de nº 01.688.128/0001-52, neste ato sendo representado pelo empresário: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 7.317.679 SSP/SP, emitido em 14/03/1973 e inscrito no CPF de nº 557.897.578-04, nascido em data de 14/10/1954, natural de Campina Verde- MG, filho de WONEY SILVA e ILCA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão -PR; O(s) presente(s) reconhecido(s) como sendo o(s) próprio(s) por mim Escrevente Autorizado e pelas testemunhas, no final nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais, pelo(a.s) outorgante(s) me foi dito que pelo presente e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu bastante PROCURADOR: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.426.367-0 SSP/PR, emitido em 06/11/2001 e inscrito no CPF de nº 068.658.319-18, nascido em data de 03/01/1992, filho de Alceu Pedro da Silva e Maria Vanda Salamaia da Silva, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 2454, apto. 01, Centro, Município de Guarapuava-PR; A quem confere os mais amplos e ilimitados poderes inclusive os da cláusula "ad-negotia", para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, pagar, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser/ pelo preço, forma e condições que ajustar bens imóveis e moveis semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pegar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e responder pela evicção legal, representar o outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos demais Offícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de Bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e autarquias, notadamente junto as Prefeituras Municipais, ai requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras de quaisquer natureza; inclusive de rescisão e de

*[Handwritten signature]*





re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinando instrumento particular, representar a outorgante perante Juntas Comerciais Estaduais e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, ai podendo assinar requerimento, notificações e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier, aceitar, emitir e dar quitação em Notas promissórias; dar e aceitar quitações em especial junto a Procuradoria para fazer pedido de parcelamentos e extrato de débito da Receita Federal especialmente para junto aos estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ; BANCO BRADESCO; BANCO SICOOB, em quaisquer de suas agências ou filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar as contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; reconhecer saldos; depositar e retirar dinheiro; passar recibos, dar e aceitar quitações; requisitar talões de cheques; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecer as necessárias ordens, instruções e garantias que o referido Banco houver por bem exigir; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário em nome do(a) outorgante, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; apresentar-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente a Secretaria da Receita Federal, e ai efetuar declaração, pagar imposto e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de saneamento básico, de iluminação pública e outras, ai resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, e concordar com orçamento e obras, assinar quaisquer documentos para participação de licitações em geral, podendo substabelecer e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, participar de licitações. Podendo Substabelecer. Certifico que as declarações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelo(s)(a) outorgante(s), inclusive os dados do(a) procurador(a), ficando ele ciente de que no caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declarações da mesma. Assim disseram, outorgaram e me pediram este instrumento o qual, lhes sendo lido e por conforme, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Cor. Geral da Justiça do







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Foz do Jordão e Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná

## SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO

Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

RUBRICA



LIVRO	FOLHA

Paraná Eu, (José Albino Amancio) Escrevente Autorizado que digitei, assino e raso.- Em test. (J.A.A.) sinal da verdade.- Foz do Jordão - PR., em 10 de março de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código 14000000005569938-9 na data de 10/03/2020, Selo Funarpen R\$ 0,80, FADEP RS 3,71, ISS R\$ 3,71, Protocolo Geral nº 039/2020 na data de 10/03/2020.- (as Alceu Pedro da Silva (outorgante), José Albino Amancio (esc. aut.)- Translado ato contínuo, conferê com o original, o qual me reporto e dou fé.-

Em test. da Verdade.  
Foz do Jordão-PR, 10 de março de 2020.-

José Albino Amancio.-  
Escrevente Autorizado



**FUNARPEN**

SELO DIGITAL  
rZv80.68c32.f7eve  
sYpJa.yQvJe  
http://funarpen.com.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Foz do Jordão e Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná

## SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO

Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

RUBRICA

LIVRO

FOLHA

Paraná Eu, (José Albino Amancio) Escrevente Autorizado que digitei, assino e raso.- Em test. (J.A.A.) sinal da verdade.- Foz do Jordão - PR., em 10 de março de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código 14000000005569938-9 na data de 10/03/2020, Selo Funarpen R\$ 0,80, FADEP R\$ 3,71, ISS R\$ 3,71, Protocolo Geral nº 039/2020 na data de 10/03/2020.- (as) Alceu Pedro da Silva (outorgante), José Albino Amancio (esc. aut.).- Translado ato contínuo, confere com o original, o qual me reporto e dou fé.-

Em test. da Verdade.  
Foz do Jordão-PR, 10 de março de 2020.-

\_\_\_\_\_  
José Albino Amancio.-  
Escrevente Autorizado



FUNARPEN



SELO DIGITAL  
Livro. 68c32.f7eve  
sYpJa.yQv3e  
<http://funarpen.com.br>



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** A P DA SILVA CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em AVENIDA MORRO VERDE, S/N, CEP-85.145-000, no município de Foz do Jordão, PR, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52.

**CONTRATADO:** ENGENHEIRO CIVIL PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA – CARTEIRA PROFISSIONAL CREA-PR 164430/D.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por um prazo de TRES ANOS a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Two signatures are present at the bottom right of the page. Each signature is accompanied by a rectangular stamp that reads 'FIRMA RECONHECIDA' (Recognized Signature). The stamps are oriented vertically, with the text 'FIRMA RECONHECIDA' written inside them.



**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 08:00 (oito) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.200,00/ MÊS (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS MENSAIS).

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

FOZ DO JORDÃO, PR - 4 DE AGOSTO DE 2021.

**A P DA SILVA  
CONSTRUTORA**  
CNPJ: 01.688.128/0001-52

FIRMA  
RECONHECIDA

FIRMA  
RECONHECIDA

**A P DA SILVA CONSTRUTORA**  
CNPJ: 01.688.128/0001-52

**PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**  
CREA PR 164430/D  
CPF 068.658.319-18

SERVIÇO DISTRI TAL DE FOZ DO JORDÃO - PR  
Rua Professor Par gyt de Souza, 41 - Centro - CEP 85145-000  
Telefone: (42) 3439-4066 - e-mail: cantagalo@fozdojordo.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
**PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA.**

SERVIÇO DISTRI TAL DE FOZ DO JORDÃO - PR  
Rua Professor Par gyt de Souza, 41 - Centro - CEP 85145-000  
Telefone: (42) 3439-4066 - e-mail: cantagalo@fozdojordo.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
**PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA.**



Odynéia Knize de Oliveira Dalla Cort - Esc. Sub.  
José Albino Amancio - Esc. Aut.  
Cleonice de Jesus Roberto Amancio - Esc. Aut.

22-09-2021

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/1411n.s4Duf.S02K5-1NjvS.S5US6>



Odynéia Knize de Oliveira Dalla Cort - Esc. Sub.  
José Albino Amancio - Esc. Aut.  
Cleonice de Jesus Roberto Amancio - Esc. Aut.

22-09-2021

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/1411n.s4Duf.G03K5-1NjvS.S5US7>







**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**NIRE: 41202836456**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 125

Os abaixo identificados e qualificados:

**SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090;

**DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr, inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 16º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade o sócio **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, dando neste ato total quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**NIRE: 41202836456**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: 126

disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**NIRE: 41202836456**

**SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

**JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090 e

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

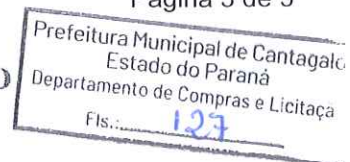
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
<b>SERGIO LUIZ GUERRA</b>	<b>800.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>80%</b>
<b>JONATAN LUIZ GUERRA</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>20%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>RS1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**NIRE: 41202836456**



**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 09 de dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO LUIZ GUERRA** e **JONATAN LUIZ GUERRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores, **SERGIO LUIZ GUERRA** e **JONATAN LUIZ GUERRA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 95.404.968/0001-90**  
**NIRE: 41202836456**

Página 4 de 5  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 128

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr, 24 de maio de 2021.

  
SERGIO LUIZ GUERRA

  
JONATAN LUIZ GUERRA

  
DOUGLAS GUERRA





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060031, expedida em 22/12/2010, inscrito no CPF nº 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 13:51 SOB Nº 20213295806.  
PROTOCOLO: 213295806 DE 24/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103631974. CNPJ DA SEDE: 95404968000190.  
NIRE: 41202836456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.  
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.404.968/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/12/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARJON</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ</b>	NÚMERO <b>680</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.304-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRESIDENTE VARGAS</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRIANO@ATIVACONTABILIDADE.ADM.BR</b>	
TELEFONE <b>(42) 3635-3835</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 13:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 95.404.968/0001-90  
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA  
CONSTRUÇÃO

Endereço:

RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680 - PRESIDENTE VARGAS - Laranjeiras do Sul /  
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:23 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **B277.911E.DD64.1189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.643.310-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2019

NOME: **ELON CARLOS DE SOUZA**

FILIAÇÃO: ARNALDO JORGE DE SOUZA  
HONORINA LIMA DE SOUZA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, DA SEDE  
C.CAS=2411, LIVRO=9B, FOLHA=61

CPF: 651.630.879-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.643.310-6**

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**

CNPJ 48.278.392/0001-81

NIRE 41211078836

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação
Fis.: <u>134</u> folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ELON CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Guarapuava – PR, data de nascimento 13/08/1970, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.643.310-6 SESP/PR e CPF: nº 651.630.879-91, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - PR, na RUA INOCENCIO DE ABREU, nº 180, CENTRO, CEP: 85160-000;

**ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Laranjeiras do Sul – PR, data de nascimento 15/12/2004, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13.511.306-9 SESP/PR e CPF: nº 080.751.639-23, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - PR, na RUA INOCENCIO DE ABREU, nº 180, CENTRO, CEP: 85160-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA**, com sede na RUA INOCENCIO DE ABREU, Nº 180, CENTRO, CANTAGALO - PR, CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.278.392/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211078836 resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cuja diferença de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será integralizada pelos sócios da seguinte forma:

- O sócio **ELON CARLOS DE SOUZA** que possui na empresa 162.000 (cento e sessenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país eleva sua participação para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) cuja diferença de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) será integralizada neste ato em moeda corrente do país;
- O sócio **ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR** que possui na empresa 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país eleva sua participação para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) cuja diferença de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) será integralizada neste ato em moeda corrente do país;

**Parágrafo único:** Com a presente alteração o capital social de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada passará a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELON CARLOS DE SOUZA	50	225.000	R\$ 225.000,00
ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR	50	225.000	R\$ 225.000,00
TOTAL	100	450.000	R\$ 450.000,00

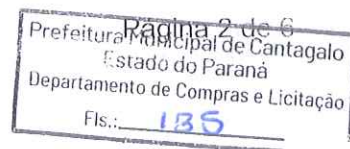


# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

NIRE 41211078836

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 2

**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ELON CARLOS DE SOUZA** e **ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

## CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

NIRE 41211078836

**ELON CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Guarapuava - PR, data de nascimento 13/08/1970, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 4.643.310-6 - SESP/PR e CPF: n.º 651.630.879-91, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - PR, na RUA INOCENCIO DE ABREU, n.º 180, CENTRO, CEP: 85160-000;

**ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, data de nascimento 15/12/2004, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 13.511.306-9



# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

NIRE 41211078836

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3 de 6

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 136

folha 3

SESP/PR e CPF: nº 080.751.639-23, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - PR, na RUA INOCENCIO DE ABREU, nº 180, CENTRO, CEP: 85160-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, com sede na RUA INOCENCIO DE ABREU, Nº 180, CENTRO, CANTAGALO - PR, CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.278.392/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41211078836, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, com sede na RUA INOCENCIO DE ABREU, Nº 180, CENTRO, CANTAGALO - PR, CEP: 85160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de pintura de edifícios Obras de acabamento da construção;

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELON CARLOS DE SOUZA	50	225.000	R\$ 225.000,00
ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR	50	225.000	R\$ 225.000,00
TOTAL	100	450.000	R\$ 450.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a



# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

NIRE 41211078836

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 4

critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ELON CARLOS DE SOUZA** e **ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



# CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA

CNPJ 48.278.392/0001-81

NIRE 41211078836

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 6  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 138

folha 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram que a sociedade está enquadrada como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo - PR, 08 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ELON CARLOS DE SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELON CARLOS DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 03750405, inscrito no CPF n° 65163087991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
65163087991	03750405	ELON CARLOS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:31 SOB N° 20230955509.  
PROTOCOLO: 230955509 DE 13/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302295571. CNPJ DA SEDE: 48278392000181.  
NIRE: 41211078836. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.  
CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1815124237

TIAGO ROCHA CALIXTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
13268370-0 SESP PR

CPF 097.267.619-80 DATA NASCIMENTO 26/11/1996

FILIAÇÃO  
JOAO BATISTA CALIXTO  
ROSELIA ROCHA PEREIRA  
PRESTES

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. AB

Nº REGISTRO 06352672922 VALIDADE 24/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 27/04/2015

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO 30/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 61841451467 PR015002201

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1815124237

PARANÁ



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

LUIZ CESAR CALIXTO 03017577988

**Nome do Empresário**

LUIZ CESAR CALIXTO

**Nome Fantasia**

CALIXTO

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

82680349 sesp PR 030.175.779-88

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 27/11/2014

### Números de Registro

**CNPJ NIRE**

21.481.632/0001-94 41-8-0289986-6

### Endereço Comercial

**CEP Logradouro Número**  
85027-460 RUA CRISTOVAO COLOMBO 428

**Bairro**  
VILA BELA

**Município UF**  
GUARAPUAVA PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

27/11/2014

**Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal**

47.44-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME77339057

Número do Identificador: 21481632000194

**Data de Emissão:**

01/06/2015



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA****CNPJ: 21.481.632/0001-94**

**LUIZ CESAR CALIXTO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/06/1981 na cidade de Guarapuava-PR, inscrito no CPF 030.175.779-88, portador do RG: 8.268.034-9 SSP/PR expedida em 03/12/1997, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, a rua Cristovão Colombo, 428, Vila Bela, CEP 85027-460.

**TIAGO ROCHA CALIXTO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 26/11/1996 em Guarapuava-PR, empresário, portador do CPF 097.267.619-80 e RG: 13.268.370-0, residente e domiciliado na Rua Goiás, 10 Bairro dos Estados, CEP 85035-060 na cidade de Guarapuava/PR,

Sócios da empresa: **T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **21.481.632/0001-94**, localizada na rua Cabo Frio, 150, bairro Morro Alto, cidade de Guarapuava-PR, CEP 85020-060, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210586722 em 03/03/2022, resolvem alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **LUIZ CESAR CALIXTO** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de um real cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **TIAGO ROCHA CALIXTO**, dando plena e total quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da empresa que é de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica distribuído ao atual sócio quotista

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
TIAGO ROCHA CALIXTO	100	50.000	50.000,00
TOTAL.....	100	50.000	50.000,00



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 21.481.632/0001-94**

**TIAGO ROCHA CALIXTO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 26/11/1996 em Guarapuava-PR, empresário, portador do CPF 097.267.619-80 e RG: 13.268.370-0, residente e domiciliado na Rua Goias, 10 Bairro dos Estados, CEP 85035-060 na cidade de Guarapuava/PR, único sócio da empresa: **T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.481.632/0001-94**, localizada na rua Cabo Frio, 150, bairro Morro Alto, cidade de Guarapuava-PR, CEP 85020-060, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210586722 em 03/03/2022, com última alteração registrada em 09/03/2022 sob o número 20221463186, resolve alterar o seu Contrato Social conforme cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital Social da empresa é de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuído ao atual sócio quotista:

<b>NOME</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>TIAGO ROCHA CALIXTO</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

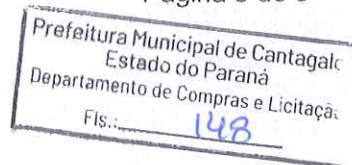
**T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 21.481.632/0001-94**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Guarapuava-Pr, 21 de julho de 2022

**TIAGO ROCHA CALIXTO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09726761980	TIAGO ROCHA CALIXTO



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 09:40 SOB Nº 20224947753.  
PROTOCOLO: 224947753 DE 22/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209615849. CNPJ DA SEDE: 21481632000194.  
NIRE: 41210586722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.  
T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.481.632/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/11/2014
NOME EMPRESARIAL T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALIXTO CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CABO FRIO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 85.020-060	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CALIXTOCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 8435-5064/ (42) 9963-6750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 09:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CM

R

DM

~~DM~~

DM

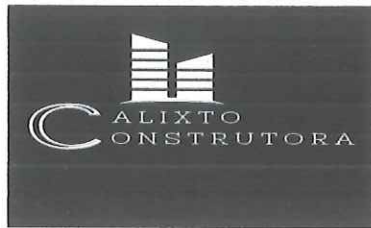
DM

DM

DM

DM





**PREFEITURA DE GUARAPUA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023**

***Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO***

**OBJETO:** REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

**Data e Horário da Abertura as 09:00 horas do dia 12 de junho de 2023**

**T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.,** com sede Rua Cabo Frio, 150 Boqueirão CEP 85.020-060 Guarapuava–PR., inscrita no CNPJ sob o nº 21.481.632/0001-94

@

Lu

A

f

[Handwritten signature]





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 152

Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Razão Social:** T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 21.481.632/0001-94

**Inscrição Municipal:** 343691

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço)

**Município:** Guarapuava **Endereço:** RUA CABO FRIO, 150, , BOQUEIRAO

**Local e data:** Guarapuava, terça, 22 de março de 2022

**Vencimento:** sexta, 21 de março de 2025

**DIOCESAR COSTA DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

•  
Liberado conf. DECRETO Nº 9033/2021 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal. É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias de qualquer alteração referente à empresa.

Código de Autenticidade: **22JRUJOBVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 153

Certificado N.º 77273/2023  
Emitido em 06/06/2023 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 21.481.632/0001-94 - T.R.CALIXTO CONSTRUTORA LTDA  
Endereço Rua Cabo Frio, 150 - CASA - Boqueirao  
CEP: 85020-060 Guarapuava-PR  
Capital Social R\$ 150.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	61004/2023	04/05/2023	31/05/2023

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202305200 159048510 6184	20/05/2023	18/06/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	577488520 23	08/02/2023	07/08/2023
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	8951.18C2. 5D07.75A0	08/02/2023	07/08/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	029794210- 62	13/03/2023	11/07/2023
206-2	Contrato Social	412105867 22	03/03/2022	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	13.268.370- 0	05/04/2011	
206-2	Alvará de funcionamento	343691	22/03/2022	21/03/2025
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	21.481.632/ 0001-94	07/10/2022	06/10/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	097.267.61 9-80	07/10/2022	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	097267619 80	07/10/2022	
206-2	Prova dos administradores em exercício	412105867 22	27/07/2022	26/07/2023

CM



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 154

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 77273/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	32835/2023	02/05/2023	02/08/2023
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	2022	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	05/2023	09/05/2023	08/05/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	0001241	26/05/2023	25/08/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	9093566529	26/05/2023	25/06/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ✓	Sem Pendência
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4321-5/00	Instalações elétricas u	Sem Pendência
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ✓	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
5609	Materiais diversos para construção

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
097.267.619-80-TIAGO ROCHA CALIXTO	-	21.481.632/0001-94-T.R.CALIXTO CONSTRUTORA LTD	21.481.632/0001-94-T.R.CALIXTO CONSTRUTORA LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
097.267.619-80-TIAGO ROCHA CALIXTO	-	21.481.632/0001-94-T.R.CALIXTO CONSTRUTORA LTD	21.481.632/0001-94-T.R.CALIXTO CONSTRUTORA LTDA(Sócio-Administrador)

Handwritten signature/initials

Handwritten signature





GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 77273/2023

(Continuação)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 155

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LUIZ CESAR CALIXTO 03017577988

### Nome do Empresário

LUIZ CESAR CALIXTO

### Nome Fantasia

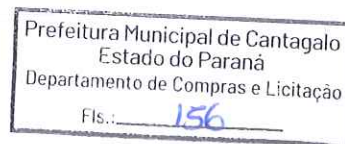
CALIXTO

### Capital Social

1,00

**Nº da Identidade**   **Órgão Emissor**   **UF Emissor**   **CPF**

82680349   sesp   PR   030.175.779-88



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**   **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO   27/11/2014

## Números de Registro

### CNPJ

21.481.632/0001-94

### NIRE

41-8-0289986-6



## Endereço Comercial

### CEP

85027-460

### Logradouro

RUA CRISTOVAO COLOMBO

### Número

428

### Bairro

VILA BELA

### Município

GUARAPUAVA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/11/2014

### Código da Atividade Principal

47.44-0/02

### Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de madeira e artefatos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

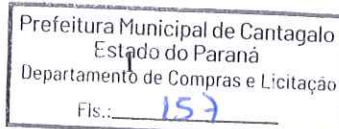
Número do Recibo: ME77339057

Número do Identificador: 21481632000194

## Data de Emissão:

01/06/2015



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 21.481.632/0001-94**

**LUIZ CESAR CALIXTO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/06/1981 na cidade de Guarapuava-PR, inscrito no CPF 030.175.779-88, portador do RG: 8.268.034-9 SSP/PR expedida em 03/12/1997, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, a rua Cristovão Colombo, 428, Vila Bela, CEP 85027-460.

**TIAGO ROCHA CALIXTO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 26/11/1996 em Guarapuava-PR, empresário, portador do CPF 097.267.619-80 e RG: 13.268.370-0, residente e domiciliado na Rua Goias, 10 Bairro dos Estados, CEP 85035-060 na cidade de Guarapuava/PR,

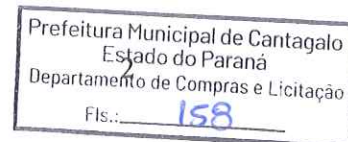
Sócios da empresa: **T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **21.481.632/0001-94**, localizada na rua Cabo Frio, 150, bairro Morro Alto, cidade de Guarapuava-PR, CEP 85020-060, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210586722 em 03/03/2022, resolvem alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **LUIZ CESAR CALIXTO** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de um real cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **TIAGO ROCHA CALIXTO**, dando plena e total quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da empresa que é de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica distribuído ao atual sócio quotista

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
TIAGO ROCHA CALIXTO	100	50.000	50.000,00
TOTAL.....	100	50.000	50.000,00



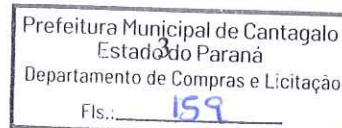
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 21.481.632/0001-94**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com a retirada do sócio **LUIZ CESAR CALIXTO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **TIAGO ROCHA CALIXTO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, Contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato. Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 21.481.632/0001-94**

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Guarapuava-Pr, 07 de Março de 2022

**TIAGO ROCHA CALIXTO**

**LUIZ CESAR CALIXTO**

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. One signature is a simple scribble, another is a stylized 'L', and there are several other illegible signatures.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03017577988	LUIZ CESAR CALIXTO
09726761980	TIAGO ROCHA CALIXTO

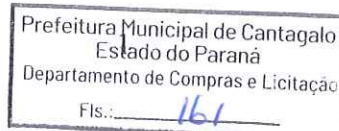


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 11:37 SOB Nº 20221463186.  
PROTOCOLO: 221463186 DE 08/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202956136. CNPJ DA SEDE: 21481632000194.  
NIRE: 41210586722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 21.481.632/0001-94**

**TIAGO ROCHA CALIXTO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 26/11/1996 em Guarapuava-PR, empresário, portador do CPF 097.267.619-80 e RG: 13.268.370-0, residente e domiciliado na Rua Goiás, 10 Bairro dos Estados, CEP 85035-060 na cidade de Guarapuava/PR, único sócio da empresa: **T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.481.632/0001-94**, localizada na rua Cabo Frio, 150, bairro Morro Alto, cidade de Guarapuava-PR, CEP 85020-060, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210586722 em 03/03/2022, com última alteração registrada em 09/03/2022 sob o número 20221463186, resolve alterar o seu Contrato Social conforme cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital Social da empresa é de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuído ao atual sócio quotista:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
TIAGO ROCHA CALIXTO	100	150.000	150.000,00
TOTAL.....	100	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 2 162

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

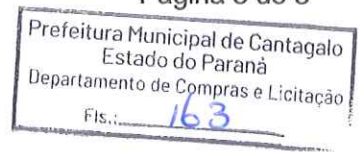
**T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 21.481.632/0001-94**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Guarapuava-Pr, 21 de julho de 2022

**TIAGO ROCHA CALIXTO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09726761980	





**T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.**  
**CNPJ 21.481.632/0001-94**

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.

### DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 08/2023- PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 12 de junho de 2023

**T. R. CALIXTO  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.481.632/0001-94**



**REPRESENTANTE LEGAL**

**T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.**  
Responsável legal – Tiago Rocha Calixto  
RG. 13.268.370-0 SSP/PR  
CPF 097.267.619-80













T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ 21.481.632/0001-94

14  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 165

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. \_

Guarapuava, 12 de junho de 2023

T. R. CALIXTO  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.481.632/0001-94

*Tiago Rocha Calixto*  
REPRESENTANTE LEGAL

T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.  
Responsável legal – Tiago Rocha Calixto  
RG. 13.268.370-0 SSP/PR  
CPF 097.267.619-80

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.481.632/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/11/2014
NOME EMPRESARIAL T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALIXTO CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CABO FRIO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 85.020-060	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CALIXTOCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (42) 8435-5064/ (42) 9963-6750		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **09/05/2023** às **09:04:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 32835/2023**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b> 621145 - T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b> 21.481.632/0001-94 ✓
<b>Endereço:</b> RUA CABO FRIO, 150
<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> BOQUEIRÃO
<b>Cidade:</b> Guarapuava - PR

**Finalidade**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/05/2023	90 dias ✓

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

✓  
Prefeitura de Guarapuava, 02 de maio de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 168

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030717544-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.481.632/0001-94**  
Nome: **T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/10/2023** - Fornecimento Gratuito

✓  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 21.481.632/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:06:54 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **8951.18C2.5D07.75A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.481.632/0001-94 ✓  
**Razão Social:** T R CALIXTO CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R CABO FRIO 150 / BOQUEIRAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2023 a 18/06/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023052001590485106184

Informação obtida em 06/06/2023 18:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.481.632/0001-94  
Certidão nº: 25446165/2023  
Expedição: 06/06/2023, às 18:43:38  
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.481.632/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

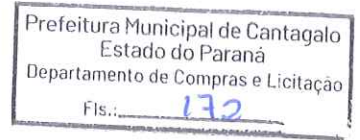
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





**T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.**  
CNPJ 21.481.632/0001-94

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC ✓

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR. ✓

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. ✓

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. ✓

Guarapuava, 12 de junho de 2023. ✓

T. R. CALIXTO  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.481.632/0001-94

*Tiago Rocha Calixto*

REPRESENTANTE LEGAL

**T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.**  
Responsável legal – Tiago Rocha Calixto  
RG. 13.268.370-0 SSP/PR  
CPF 097.267.619-80

*em*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TIAGO ROCHA CALIXTO

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF  
13268370-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
097.267.619-80 26/11/1996

FILIAÇÃO  
JOAO BATISTA CALIXTO  
ROSELIA ROCHA PEREIRA  
PRESTES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE JP HABILITAÇÃO  
06352672922 24/01/2024 27/04/2015

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
GUARAPUAVA, PR 30/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 61841451467  
PR015002291

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815124237

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815124237

T. R. CALIXTO  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.481.632/0001-94  
*Tiago Rocha Calixto*  
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/06/2023

*Dierceu Greco*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

*La*

*OM*

*98*





Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 174

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**TR CALIXTO CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 21.481.632/0001-94, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 25 de Maio de 2023



*Raquel Regeani de Macedo Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO**  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

**SELO**  
05 JUN 2023

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- LINA PAULA DA SILVA ANDRADE VILARROEL - AGENTE DELEGADA
- AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- CAROLINE BEATRIZ JANUÁRIO - ESC. JURAMENTADO
- MATHEUS SAMIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KAUE MONTENEGRO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO

Nº FUY03293



*Handwritten signatures and marks*



T. R CALIXTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.481.632/0001-94

Rua Cabo Frio, 150, bairro Boqueirão, Guarapuava-PR, CEP: 85020-060

**CAPACIDADE TECNICA:**

**Ref: Edital Tomada de preços nº 08/2023 -PMC**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos através do Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em Reais	índice
Liquidez Geral (LG) LG=AC+ANC/PC+PNC	LG=243.265,66/1.318,02	184,56
Liquidez Corrente (LC) LC=AC/PC	LC=243.265,66/1.318,02	184,56
Endividamento (E) E= PC+PNC/AT	E=1.318,02+ 0,00/243.265,66	0,0054

T. R. CALIXTO  
 CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 21.481.632/0001-94  
  
 REPRESENTANTE LEGAL

T. R. CALIXTO  
 CONSTRUTORA  
 LTDA:2148163  
 2000194

Assinado de forma digital por T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA:21481632000194 Dados: 2023.05.29 14:49:42 -03'00'

  
 Contador: CRC: PR-054081/O-0

JOAO MARIA GARCIA JUNIOR:004261 20981

Assinado de forma digital por JOAO MARIA GARCIA JUNIOR:00426120981 Dados: 2023.05.29 14:50:11 -03'00'





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.481.632/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 94.335,44	R\$ 243.265,66
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 94.335,44	R\$ 243.265,66
DISPONIBILIDADES		R\$ 94.335,44	R\$ 243.265,66
CAIXA		R\$ 94.335,44	R\$ 243.265,66
Caixa		R\$ 94.335,44	R\$ 243.265,66
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 94.335,44	R\$ 243.265,66
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.076,25	R\$ 1.318,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 920,25	R\$ 218,02
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 598,49	R\$ 0,00
Salários a Pagar		R\$ 598,49	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 321,76	R\$ 218,02
(-) I.N.S.S. a Pagar		R\$ (13,59)	R\$ 0,00
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 117,33	R\$ 0,00
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 218,02	R\$ 218,02
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 56,00	R\$ 900,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 56,00	R\$ 900,00
SIMPLES a Pagar		R\$ 56,00	R\$ 900,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 100,00	R\$ 200,00
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R\$ 100,00	R\$ 200,00
Honorários A Pagar		R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 93.259,19	R\$ 241.947,64
<b>CAPITAL</b>		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
<b>RESERVAS</b>		R\$ 42.780,66	R\$ 93.259,19
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		R\$ 42.780,66	R\$ 93.259,19
Reserva de Lucros Realizados		R\$ 42.780,66	R\$ 93.259,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.85.2B.31.E8.87.88.32.0F.90.E9.DA.CF.61.40.EC.9F.06.33.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.481.632/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 50.478,53	R\$ (1.311,55)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 50.478,53	R\$ (1.311,55)
Resultado do Exercício		R\$ 50.478,53	R\$ (1.311,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.85.2B.31.E8.87.88.32.0F.90.E9.DA.CF.61.40.EC.9F.06.33.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.481.632/0001-94

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 49.378,20	R\$ (1.311,55)
RECEITAS		R\$ 79.794,00	R\$ 28.138,40
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 79.794,00	R\$ 28.138,40
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 79.850,00	R\$ 30.000,00
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 79.850,00	R\$ 30.000,00
Servicos Prestados a Vista		R\$ 79.850,00	R\$ 30.000,00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (56,00)	R\$ (1.861,60)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (56,00)	R\$ (1.861,60)
(-) Simples S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (61,60)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (56,00)	R\$ (1.800,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (30.415,80)	R\$ (29.449,95)
(-) DESPESAS		R\$ (30.415,80)	R\$ (29.449,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (30.415,80)	R\$ (29.449,95)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (10.220,34)	R\$ (5.992,67)
(-) Salários		R\$ (9.120,01)	R\$ (4.242,00)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (134,67)
(-) 13.Salario		R\$ 0,00	R\$ (101,00)
(-) Provisao Ferias rescisao		R\$ 0,00	R\$ (1.212,00)
(-) Provisao 13. Salario Rescisao		R\$ (733,33)	R\$ (303,00)
Provisao Adto. 13. Salario		R\$ (367,00)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.045,26)	R\$ (3.255,20)
(-) I.N.S.S.		R\$ (257,06)	R\$ (36,36)
(-) F.G.T.S.		R\$ (788,20)	R\$ (371,68)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.847,16)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (19.150,20)	R\$ (20.202,08)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 0,00	R\$ (1.960,50)
(-) Honorario Contabeis		R\$ (8.500,00)	R\$ (2.000,00)
(-) Despesas Divs.		R\$ (10.650,20)	R\$ (16.241,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.85.2B.31.E8.87.88.32.0F.90.E9.DA.CF.61.40.EC.9F.06.33.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1





T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ 21.481.632/0001-94

23  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 179

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução no 218 de 29/06/73 e no 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, e:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro	Assinatura
Luciano Kaminski	Eng.º Civil	PR-153559/D	27/04/2016	

Declaramos, que o referido responsável fará as Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, bem como a matrícula CEI no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a expedição da ordem de serviço, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas em

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

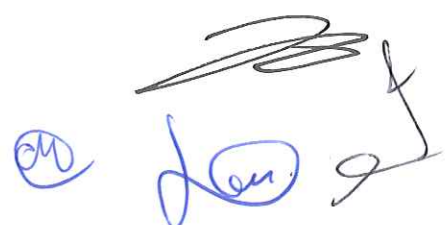
Guarapuava, 12 de junho de 2023

T. R. CALIXTO  
CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 21.481.632/0001-94

  
T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.,  
com sede Rua Cabo Frio, 150 Boqueirão CEP 85.020-060 Guarapuava-PR  
CNPJ sob o nº 21.481.632/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL

T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.  
Responsável Técnico – Luciano Kaminski  
RG. 12.785.095-0 SSP/PR  
CPF 015.435.449-08  
CREA – 153559/D







T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ 21.481.632/0001-94

29

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>180</u>
--

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC

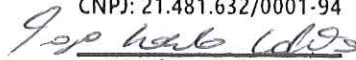
Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

A empresa T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA., com sede Rua Cabo Frio, 150 Boqueirão CEP 85.020-060 Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o nº 21.481.632/0001-94, participanda da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023, por intermédio de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO o Sr. Luciano Kaminski CPF 015.435.449-08 devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, sob Nº – 153559/D, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida no futuro de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e ou financeira. ✓



Guarapuava, 12 de junho de 2023

T. R. CALIXTO  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.481.632/0001-94

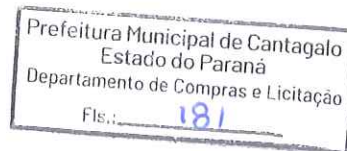
  
REPRESENTANTE LEGAL

T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.,  
com sede Rua Cabo Frio, 150 Boqueirão CEP 85.020-060 Guarapuava-PR  
CNPJ sob o nº 21.481.632/0001-94

Responsável/legal – Tiago Rocha Calixto  
RG 13.268.370-0 SSP/PR  
CPF 097.267.619-80





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76833/2023**

Validade: **30/06/2023**

Nome Civil: LUCIANO KAMINSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153559/D

Registro Nacional : 1715377001

Registrado(a) desde : 27/04/2016

Filiação : AROLDO BELTRAO KAMINSKI

IZABEL APARECIDA KOTSKO KAMINSKI

Data de Nascimento : 28/07/1975

Documento de Identidade : 64401327 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 01543544908

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62601 - PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 24806330000137

Desde: 16/09/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

78889 - T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21481632000194

Desde: 08/05/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

78233 - LK1 LTDA

CNPJ: 42569074000193

Desde: 30/05/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 168349/2023.

Emitida via Internet em 06/06/2023 08:59:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ ✓

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 77415/2023** **Validade: 23/06/2023** ✓

**Razão Social:** T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA ✓  
**CNPJ:** 21481632000194 ✓  
**Num. Registro:** 78889 **Registrada desde :** 22/07/2022  
**Capital Social:** R\$ 150.000,00  
**Endereço:** RUA CABO FRIO, 150 MORRO ALTO  
**Município/Estado:** GUARAPUAVA-PR **CEP:** 85020060  
**Objetivo Social:** ✓  
Serviços de construção de edifícios residenciais, comerciais, instalação e manutenção parte hidráulica e elétrica em edifícios, serviços de pintura, reforma e limpeza, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de madeiras e artefatos. ✓  
**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21481632000194**

1 - Nome Civil: DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO  
Carteira: PR-169112/D Data de Expedição: 29/03/2018  
Desde: 22/07/2022 Carga Horária: 1:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: LUCIANO KAMINSKI  
Carteira: PR-153559/D Data de Expedição: 27/04/2016  
Desde: 08/05/2023 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.





**Para fins de:** CADASTRO



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169534/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/06/2023 18:09:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





### CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa T.R.CALIXTO CONSTRUTORA LTDA. com sede à RUA CABO FRIO, 150 BAIRRO BOQUEIRÃO – GUARAPUAVA – PR. inscrita no C.N.P.J. n.º 21.481.632/0001-94 representada nesta ocasião por seu sócio: TIAGO ROCHA CALIXTO RG. n.º 1.326.837-00 CPF. n.º 097.267.619-80 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Luciano Kaminski brasileiro, RG n.º 6.440132-7 CPF.n.º 015.435.449-08, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL Cart. CREA - n.º 153559/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico (X)Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será por: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 02(duas) horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 02(dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava – PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.



*[Handwritten Signature]*  
Contratante

T.R.CALIXTO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 21.481.632/0001-94



GUARAPUAVA, 24 DE ABRIL DE 2023  
Guarapuava, 25 de abril de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Contratado

LUCIANO KAMINKI  
ENGº CIVIL CREA - 153559/D

**CARTÓRIO** **AUTENTICAÇÃO**  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
Confere com o documento apresentado. Dou fe.

06 JUN. 2023 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- LIVIA PAULA DA SILVA ANDRADE VILLARROEL - AGENTE DELEGADA
- AROLD DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- CAROLINE BEATRIZ JANUÁRIO - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KAUÊ MOTOKI DA SILVA - ESC. JURAMENTADO

**ASSINATURAS:**

- Reconhecimento de firma em cartório; OU
- Contrato assinado com documentos pessoais dos envolvidos para conferência das assinaturas pelo Crea-PR. Neste caso as assinaturas devem ser iguais aos documentos (Ex.: RG, CNH ou Carteira de Identidade profissional).

Fica dispensado o registro do contrato em cartório de títulos e documentos. Os contratos também podem ser assinados eletronicamente utilizando assinatura digital, desde que seja possível validar a autenticidade do documento.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2297/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO KAMINSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANO KAMINSKI  
Registro: PR-153559/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715377001

Número da ART: 1720212216108 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/2021 Baixada em: 05/05/2021 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO CNPJ: 76.178.011/0001-28

Rua: AV. TRIFON HANYSZ Nº: 200

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: 185/2020 celebrado em 14/08/2020 Vinculado a ART: 1720203687357, 1720212215268

Valor do contrato: R\$ 212.322,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: SALVADOR DA SILVEIRA CALDAS Nº: 79

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PINHAO

UF: PR

CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas: -25,689207 x -51,662356

Data de início: 14/08/2020 Conclusão efetiva: 14/02/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

CNPJ: 76.178.011/0001-28

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de reforma de edificação em materiais mistos, 484,21 M2; 2- Execução de obra de edificação em materiais mistos, 600 M2

**Observações:**

REF. ESC. NOSSA SRA DA GLÓRIA (484,21M² REFORMA DA COBERTURA E 600M² CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA DESCOBERTA)

**Observações da certidão:**

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2297/2021

05/05/2021 16:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 134861/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 186

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 134861/2021.

CAT nº 2297/2021 de 05/05/2021, página 1 de 6

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Pinhão, 29 de abril de 2021.

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O Município de Pinhão - Estado do Paraná, Avenida Trifon Hanysz, 220, Centro, CEP 85.170-000, Estado PR, inscrita no CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28, atesta que a empresa a **PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, executou a obra objeto do processo licitatório **Tomada de Preços nº 016/2020: Reforma de Escola Municipal com área de 484,21 m<sup>2</sup>, e construção de quadra de esportes descoberta com área de 600,00 m<sup>2</sup>.**

### 1. DADOS DO CONTRATO

#### 1.1. Dados da Obra

- Contrato: nº 185/2020
- Local: Rua Salvador da Silveira Caldas, 79, Bairro São José
- Período de execução: 14/08/2020 á 14/02/2021
- ART: Nº 1720203520460
- Área existente: 484,21m<sup>2</sup> reforma da cobertura e 600m<sup>2</sup> construção quadra esportiva descoberta.
- Valor de contrato: R\$ 212.322,15

#### 1.2 Dados do contratante

- Razão Social: Município de Pinhão
- CNPJ: 76.178.011/0001-28

#### 1.3 Dados da contratada

- Razão Social: PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- CNPJ: 24.806.330/0001-37

#### 1.4 Dados do Responsável Técnico

- Nome completo: Rodrigo de Souza Brunetti
- Formação profissional: Engenheiro Civil
- CREA: PR-153605/D
- Nome completo: Luciano Kaminski
- Formação profissional: Engenheiro Civil
- CREA: PR-153559/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 34661/2021.

CAT nº 2297/2021 de 05/05/2021, página 2 de 6



**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná





## 1.5 Descrição dos serviços relevantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL
			QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1.1</b>	<b>LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES</b>		
97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	615,00
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	10,80
<b>1.1.2</b>	<b>LOCACAO</b>		
99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	130,00
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>		
<b>1.2.2</b>	<b>BARRACAO DE OBRA</b>		
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,00
<b>1.2.3</b>	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO</b>		
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
<b>2.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
<b>2.1.1</b>	<b>ESCAVACAO MANUAL</b>		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,60
<b>2.1.8</b>	<b>COMPACTACAO MANUAL</b>		
96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	120,00
<b>2.4</b>	<b>CAIXAS E COMPLEMENTOS</b>		
<b>2.4.4</b>	<b>CAIXAS DE GORDURA</b>		
99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1,00
<b>x</b>	<b>SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
10541	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	105,00
<b>3</b>	<b>FUNDACOES</b>		
<b>3.2</b>	<b>ESTACA TIPO BROCA</b>		
98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	117,00
<b>4</b>	<b>ESTRUTURAS</b>		
<b>4.1</b>	<b>FORMAS</b>		
<b>4.1.1</b>	<b>FORMAS PARA FUNDACOES</b>		
5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	30,00
<b>4.1.2</b>	<b>FORMAS PARA SUPERESTRUTURA</b>		
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	34,00
<b>4.2</b>	<b>ARMADURAS</b>		
<b>4.2.3</b>	<b>ARMAÇAO CA-50 e CA-60</b>		
73990/1	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,70
<b>4.2.4</b>	<b>ARMAÇAO EM TELAS</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 134861/2021.

CAT nº 2297/2021 de 05/05/2021, página 3 de 6



**CREA-PR**  
Associação de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo do Paraná



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



38  
Prefeitura Municipal de Cantu  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
189

85662	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	600,00
4,3	<b>CONCRETOS E GRAUTES</b>		
4.3.3	<b>ESTRUTURAL PREPARO MECANICO</b>		
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,70
4.4	<b>LASTROS</b>		
4.4.2	<b>CONCRETO SIMPLES</b>		
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	600,00
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	18,00
5	<b>ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS</b>		
5.1	<b>ALVENARIA</b>		
5.1.4	<b>BLOCO DE CONCRETO VEDACAO</b>		
87482	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	70,00
6	<b>COBERTURA</b>		
6.1	<b>MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA</b>		
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	650,00
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	650,00
6.2	<b>ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA</b>		
92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	650,00
6.8	<b>TELHA FIBROCIMENTO</b>		
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	650,00
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	50,00
6.11	<b>CALHAS</b>		
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,00
7	<b>ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>		
7.1	<b>ESQUADRIAS E ACESSORIOS</b>		
7.1.3	<b>PORTAS EM MADEIRA</b>		
7.1.3.3	<b>COMPENSADAS PARA PINTURA</b>		
90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
7.1.13	<b>FERRAGENS PARA ESQUADRIAS</b>		
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
8	<b>INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>		
8.2	<b>INSTALAÇÕES ELÉTICAS</b>		
8.2.1	<b>MANUTENCAO / REPAROS - INSTALACOES ELETRICAS</b>		
85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS	UN	43,00
8.2.20	<b>LAMPADAS</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 134861/2021.

CAT nº 2297/2021 de 05/05/2021, página 4 de 6



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (ME) 76.175.011/0001-28



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 134861/2021.

CAT nº 2297/2021 de 05/05/2021, página 5 de 6

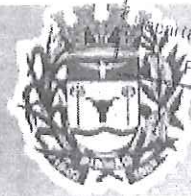


8.2.20.5	LAMPADAS DE LED		
97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	5,00
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	38,00
9	<b>INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS</b>		
9.3	INSTALACOES HIROSSANITARIAS		
9.3.29	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	15,00
9.3.34	CONEXÕES DIVERSAS		
10	<b>REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>		
10.1	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
10.1.2	CHAPISCO		
87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	210,00
10.1.3	<b>EMBOÇO</b>		
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	210,00
10.1.14	<b>FORRO DE MADEIRA</b>		
96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	130,00
10.1.16	<b>FORRO DE PVC</b>		
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	490,00
10.2	<b>IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES</b>		
10.2.8	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO</b>		
74121/1	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	550,00
10.3	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>		
10.3.1	<b>MANUTENÇÃO / REPAROS - REVESTIMENTO DE PISOS</b>		
84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	137,00
10.3.4	<b>PISO CIMENTADO</b>		
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	600,00
10.3.6	<b>PISO CERÂMICO</b>		
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	137,00
10.3.12	<b>PISO EM CONCRETO</b>		
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	6,00
10.4	<b>PINTURAS</b>		
10.4.2	<b>EMASSAMENTO</b>		
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	210,00
10.4.8	<b>PINTURA EM MADEIRA</b>		
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	M2	235,00
10.4.9	<b>PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>		



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.179.011/0001-28



Prefeitura Municipal de Ca  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e L  
Fls. 191

95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	50,00
10.4.11	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	1.085,00
10.4.16	PINTURA EM PISO		
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	360,00
74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	600,00
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
x	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM (SINAPI 25398)	UN	1,00
25399	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO) (SINAPI 25399)	UN	1,00
25400	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO (SINAPI 25400)	UN	1,00
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
12.1.3	LIMPEZAS DIVERSAS		
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	301,33

Para tanto atestamos que os serviços acima descritos e anotados na referida ART foram executados pela empresa contratada.

Juliana L. E. Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA 33.038/D - PR

Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação  
[julianaenevanribeiro@hotmail.com](mailto:julianaenevanribeiro@hotmail.com)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 134861/2021.

CAT nº 2297/2021 de 05/05/2021, página 6 de 6







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 192

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**2298/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO KAMINSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANO KAMINSKI ✓

RNP: 1715377001

Registro: PR-153559/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720212216876 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/2021 Baixada em: 05/05/2021 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: TURVO CAMARA DE VEREADORES CNPJ: 00.421.500/0001-05

Rua: RUA DR. JOAO FERREIRA NEVES Nº: 600

Complemento: Bairro: JARDIM FILADELFIA

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 01/2020 celebrado em 02/03/2020 Vinculado a ART: 1720203125855, 1720212203545

Valor do contrato: R\$ 536.626,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DR. JOAO FERREIRA NEVES Nº: 600

Bairro: JARDIM FILADELFIA

Cidade: TURVO

UF: PR

CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -25,043212 x -51,539601

Data de início: 04/03/2020 Conclusão efetiva: 04/02/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: TURVO CAMARA DE VEREADORES ✓

CNPJ: 00.421.500/0001-05

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação em materiais mistos, 498,11 M2

**Observações:**

EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA CÂMARA DOS VEREADORES 498,11 M² Nº CONTRATO 01/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2298/2021**

05/05/2021 16:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 135052/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021, página 1 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - FONE: (42) 3642-1186 / 3642-1764 - CEP 85150-000 - TURVO - PR  
CNPJ 00.421.500/0001-05 - www.camaraturvo.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 193

Turvo, 05 de Maio de 2021.

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Turvo - Estado do Paraná Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Turvo - 85150-000, Estado PR, inscrita no CNPJ (MF) 00.421.500/0001-05 atesta que a empresa a PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, executou a obra objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2019: Execução da 3º etapa da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Turvo-PR com metragem de 498,11m².

### 1. DADOS DO CONTRATO

#### 1.1 Dados da Obra/Serviço

- Contrato: nº 01/2020
- Local: Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Turvo - PR
- Período de execução: 04/03/2020 à 04/02/2021
- ART: Nº 1720212203545
- Valor de contrato: R\$ 536.626,69 mil reais.

#### 1.2 Dados do contratante

- Razão Social: Câmara Municipal de Turvo
- CNPJ: 00.421.500/0001-05

#### 1.3 Dados da contratada

- Razão Social: PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- CNPJ: 24.806.330/0001-37

#### 1.4 Dados do Responsável Técnico

- Nome completo: Rodrigo de Souza Brunetti
- Formação profissional: Engenheiro Civil
- CREA: PR-153605/D
- Nome completo: Luciano Kaminski
- Formação profissional: Engenheiro Civil
- CREA: PR-153559/D

#### 1.5 Descrição dos serviços realizados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PAVIMENTO TÉRREO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021, página 2 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - FONE: (42) 3642-1186 / 3642-1764 - CEP 85150-000 - TURVO - PR  
CNPJ 00.421.500/0001-05 - www.camaraturvo.pr.gov.br

43  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 194

1.1.1	Placa de obra em chapa galvanizado - 2,00 x 2,50m	m <sup>2</sup>	5,00
1.1.2	Tapume de chapa de madeira compensada e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento 2x.	m <sup>2</sup>	98,00
1.2.3	Aluguel de container para almoxarifado 2,30 x 6,00. Alt de 2,50m. Sem banheiro e sem divisórias internas	mês	6,00
1.2.5	Execução de sanitário em canteiro de obra de chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos	m <sup>2</sup>	4,00

1.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / PREPARAÇÃO PISO			
1.2.1	Argila ou barro para aterro/reaterro (c/ transporte 10km)	m <sup>3</sup>	250,00
1.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14m <sup>3</sup> , em leito natural (unidade: KM x m <sup>3</sup> )	Km x m <sup>3</sup>	3750,00
1.2.3	Execução e compactação de aterro com solo predominante argiloso - exclusive escavação, carga, transporte e solo	m <sup>3</sup>	316,00
1.2.4	Camada Horizontal c/ pedra britada 1 e 2 - 3cm	m <sup>3</sup>	15,00
1.2.5	Fornecimento / instalação de lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m <sup>2</sup>	500,00

1.3 IMPERMEABILIZAÇÃO			
1.3.1	Impermeabilização de paredes com emulsão asfática, duas demãos	m <sup>2</sup>	168,00
1.3.2	Impermeabilização de Paredes (novas a construir) com tinta betumonisa com h=1,50m	m <sup>2</sup>	483,00

1.4 SUPERESTRUTURA - Vigas respaldo, vergas e contravergas			
1.4.1	Verga e contraverga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,50m de vão	m	13,00
1.4.2	Verga e contraverga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,50m de vão	m	12,00
1.4.3	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,50m de vão	m	13,10
1.4.4	Verga moldada in loco em concreto para portas com vãos maiores que 1,50m	m	6,20
1.4.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	168,00
1.4.6	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	386,45
1.4.6	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada	m <sup>2</sup>	108,38
1.4.7	Concreto FCK 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita1) preparo mecânico em betoneira 400L	m <sup>3</sup>	8,15
1.4.8	Lançamento de Concreto	m <sup>3</sup>	8,15

1.5 ALVENARIA E FECHAMENTO			
1.5.1	Alvenaria de tijolos furados na horizontal 9x19x19cm ou equivalente, espessura de 9cm, assentamento com argamassa	m <sup>2</sup>	357,47

1.6 PISOS			
1.6.1	Piso em concreto armado 20MPA preparo mecânico, espessura 7cm	m <sup>2</sup>	500,00
1.6.2	Junta de Dilatação com Isopor 10mm	m <sup>2</sup>	500,00
1.6.3	Contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400L - Argamassa traço (1:3 - cimento;areia)	m <sup>3</sup>	15,00
1.6.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo Porcelanato de dimensões 60x60cm Aplicado em ambientes de áreas maior que 10m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	500,00
1.6.5	Soleira em granito Siena, largura 15cm, espessura 2cm	m	19,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021, página 3 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - FONE: (42) 3642-1186 / 3642-1764 - CEP 85150-000 - TURVO - PR  
CNPJ 00.421.500/0001-05 - www.camaraturvo.pr.gov.br

1.7 REVESTIMENTO DE PAREDES			
1.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto interno, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.	m²	482,86
1.7.2	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de parede, espessura 20mm, com execução de talicas.	m²	70,80
1.7.3	Massa única para recebimento de pintura, em argama traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente. Espessura de 20mm	m²	482,86
1.7.4	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo Porcelanato de dimensões 60x60cm Aplicadado em ambientes internos	m²	70,80

1.8 ESQUADRIAS			
1.8.1	Kit de Porta de Madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura 3cm, itens incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura	ud	12,00
1.8.2	Kit de Porta de Madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio 90x210cm, espessura 3cm, itens incluso: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura	ud	2,00
1.8.3	Porta de vidro temperado de correr, duas folhas 1,60x2,10m - 10mm. Incluso Acessórios (puxador, etc) - Hall Entrada / Copa	m2	3,36
1.8.4	Porta de vidro temperado de correr, duas folhas 1,50x2,10m - 10mm. Incluso Acessórios (puxador, etc) - Entrada para segunda bloco	m2	3,15
1.8.5	Porta de Ferro em chapa galvanizada plana. Incluso Motor elétrico sistema basculante. 3,00 x 2,30m	ud	1,00
1.8.6	Janela de Alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafusos, com vidros padronizados - 8mm 3,00x2,00m - 04 unidades	m2	24,00
1.8.7	Janela de Alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, com vidros padronizados - 8mm	m2	0,72
1.8.8	Janela de Alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafusos, com vidros padronizados - 8mm	m2	18,60
1.8.9	Grade de ferro em barra chata 3/16" - chumbada em parede com argamassa - 04 unidades	m2	24,00
1.8.10	Peitoril em granito, 15cm, assentado com argamassa	m	27,70
1.8.11	Porta de ferro quadrículado 50x100 cm para abrigo do gás	m2	27,70

1.9 FORRO			
1.9.1	Execução de forro em Drywall s/ tabica	m2	R\$ 517,33

1.10 LOUÇAS E METAIS			
1.10.1	Bancada de granito cinza polido, com cuba de aço inoxidável de embutir tamanho médio, incluso válvula americana em metal cromado, sifão tipo garrafa em metal cromado, engate flexível 30cm, fornecimento e instalação	ud	1,00
1.10.2	Vaso sanitário com caixa acoplada, incluso anel de vedação, engate flexível, tubo de ligação, assento almofadado e demais conexões necessárias	ud	1,00
1.10.3	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de fixação ajustável - fornecimento e instalação	ud	2,00
1.10.4	Assento sanitário poliéster, com acabamento brilhante, para vaso PNE	ud	2,00
1.10.5	Barra de Apoio para PNE, L=80cm	ud	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021, página 4 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - FONE: (42) 3642-1186 / 3642-1764 - CEP 85150-000 - TURVO - PR  
CNPJ 00.421.500/0001-05 - www.camaraturvo.pr.gov.br

1.10.6	Torneira de mesa cromada, para banheiros, 3/4 s/ fechamento automático DECA, DOCOL ou marca equivalente	ud	3,00
1.10.7	Fornecimento e instalação de Box acrílico em banheiro	ud	1,00
1.10.8	Chuveiro Elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	ud	1,00
1.10.9	Dispenser para papel toalha	ud	4,00
1.10.10	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reserva de 800 a 1500ml, incluso fixação	ud	4,00
1.10.11	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	ud	3,00
1.10.12	Torneira longa para parede, 3/4", para cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação - TORNEIRA ELÉTRICA	ud	1,00
1.10.1	Bancada de granito cinza polido, com cuba de louça embutir tamanho médio, incluso válvula americana em metal cromado, sifão tipo garrafa em metal cromado, engate flexível 30cm, fornecimento e instalação	ud	3,00

1.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.11.1	Quadro de distribuição de energia de embutir em Pvc para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares c/ barramento neutro e terra - fornecimento e instalação	ud	2,00
1.11.2	Disjuntor termomagnético Bipolar padrão nema (americano) 100A - fornecimento e instalação	ud	2,00
1.11.3	Disjuntor monopolar Tipo DIN, corrente nominal 10A - fornecimento e instalação	ud	2,00
1.11.4	Disjuntor monopolar Tipo DIN, corrente nominal 16A - fornecimento e instalação	ud	1,00
1.11.5	Disjuntor monopolar Tipo DIN, corrente nominal 20A - fornecimento e instalação	ud	2,00
1.11.6	Disjuntor Bipolar Tipo DIN, corrente nominal 25A - fornecimento e instalação	ud	1,00
1.11.7	Disjuntor Bipolar Tipo DIN, corrente nominal 32A - fornecimento e instalação	ud	2,00
1.11.8	Disjuntor Bipolar Tipo DIN, corrente nominal 40A - fornecimento e instalação	ud	1,00
1.11.9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	217,18
1.11.10	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm (1"), inclusive conexões	m	69,00
1.11.11	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	19,90
1.11.12	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	22,45
1.11.13	Caixa de passagem PVC 4x4", fornecimento e instalação	ud	12,00
1.11.14	Caixa de passagem PVC 4x2", fornecimento e instalação	ud	78,00
1.11.15	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 1,5mm²; anti-chama 450/750V	ad	287,00
1.11.16	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	872,30
1.11.17	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	128,33
1.11.18	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm²; anti-chama 450/750V	m	50,00
1.11.19	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm²; anti-chama 450/750V	m	100,00
1.11.20	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 25mm²; anti-chama 450/750V	m	105,00
1.11.21	Tomada universal, hexagonal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	ud	54,00
1.11.22	Tomada universal, hexagonal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	ud	7,00
1.11.23	Interruptor simples 10A c/ tomada com suporte e placa	ud	21,00
1.11.24	Interruptor simples 10A com suporte e placa	ud	9,00
1.11.25	Interruptor triplo 10A c/ tomada suporte e placa	ud	4
1.11.26	Luminárias plafon embutidas no forro redonda	ud	49,00
1.11.27	Exaustor acionamento elétrico p/ banheiro	ud	2,00
1.11.28	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuição	m	69,00

1.12 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA/ REDE LÓGICA			
1.12.1	Caixa de passagem PVC 4x4", suporte e placa para RJ45 fornecimento e instalação	ud	16,00
1.12.2	Eletroduto PVC flexível Ø 1", inclusive conexões	m	35,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021 - página 5 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

Município de Cantag  
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 127

ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - FONE: (42) 3642-1186 / 3642-1764 - CEP 85150-000 - TURVO - PR  
CNPJ 00.421.500/0001-05 - www.camaraturvo.pr.gov.br

1.13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA			
	ESGOTO		
1.13.1	Caixa sifonada 100x100x50 (03 entradas) - fornecimento e instalação	ud	5,00
1.13.2	Ralo seco PVC 100x40mm, fornecimento e instalação	ud	1,00
1.13.3	Caixa de gordura p/ inspeção 40x40x35cm	ud	1,00
1.13.4	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	27,00
1.13.5	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	46,00
1.13.6	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	56,00
1.13.7	Curva PVC 90° curta Ø 40mm, fornecimento e instalação	ud	11,00
1.13.8	Curva PVC 90° curta Ø 100mm, fornecimento e instalação	ud	9,00
1.13.9	Curva PVC 90° longa Ø 100mm, fornecimento e instalação	ud	5,00
1.13.10	Joelho PVC 45° Ø 50mm, fornecimento e instalação	ud	7,00
1.13.11	Joelho PVC 45° Ø 40mm, fornecimento e instalação	ud	6,00
1.13.12	Joelho PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	ud	11,00
1.13.13	Junção PVC simples 50mm x 50mm, fornecimento e instalação	ud	3,00
1.13.14	Junção PVC simples 100mm x 50mm, fornecimento e instalação	ud	5,00
1.13.15	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	ud	4,00
1.13.16	Tê PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	ud	10,00
1.13.17	Terminal de ventilação série normal Ø 50mm	ud	3,00
	ÁGUA FRIA		
1.13.18	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	55,00
1.13.19	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	ud	11,00
1.13.20	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 25mm x ¾", fornecimento e instalação	ud	6,00
1.13.21	Engate flexível plástico ½" x 40cm, fornecimento e instalação	ud	3,00
1.13.22	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	ud	20,00
1.13.23	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	ud	19,00
1.13.24	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão 25mm x ½", fornecimento e instalação	ud	13,00
1.13.25	Luva de redução PVC soldável com bucha latão 25mm x ½", fornecimento e instalação	ud	8,00
1.13.26	Tê PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	ud	17,00
1.13.27	Tê de redução PVC 90° soldável com bucha latão 25mm x ½", fornecimento e instalação	ud	11,00
1.13.28	União PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	ud	8,00
1.13.29	Registro de gaveta com canopla cromada ¾", fornecimento e instalação	ud	4,00
1.13.30	Registro de pressão com canopla cromada ¾", fornecimento e instalação	ud	1,00
1.11.27	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuição	m	24,00
	SISTEMA PLUVIAL		
1.13.31	Tubo PVC Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	6,00
1.13.32	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	ud	3,00
1.14. CENTRAL DE GÁS E GLP			
1.14.1	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diâmetro, até 9m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira.	m	8,00
1.14.2	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,87
1.14.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14,98
1.14.4	Fabricação montagem e desformagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada e=25mm - 4 utilizações	m²	4,00
1.14.5	Concreto FCK 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita1) preparo mecânico em betoneira 400L	m³	0,25
1.14.6	Lançamento de Concreto	m³	0,25

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021, página 6 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - FONE: (42) 3642-1186 / 3642-1764 - CEP 85150-000 - TURVO - PR  
CNPJ 00.421.500/0001-05 - www.camaraturvo.pr.gov.br

1.14.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,87
1.14.8	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,89
1.14.9	Montagem e desmontagem de forma para pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	3,25
1.14.10	Concreto FCK 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita1) preparo mecânico em betoneira 400L	m³	0,05
1.14.11	Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,5m e=8cm c/ lajotas e capeamento com 3cm de concreto fck = 20mpa - incluso ferragem negativa	m²	1,50
1.14.12	Instalação de rede completa em cobre 15mm para alimentação da cozinha	vb	1,00

1.15	<b>PINTURA</b>		
1.15.1	Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão	m2	1293,45
1.15.2	Aplicação de fundo selador látex PVA em teto, uma demão	m2	247,33
1.15.3	Aplicação e lixamento de massa látex (massa corrida) em paredes, duas demãos	m2	1293,45
1.15.4	Aplicação e lixamento de massa látex (massa corrida) em teto, duas demãos	m2	247,33
1.15.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	m2	1293,45
1.15.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto/forro, duas demãos	m2	517,33
1.15.7	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco - Portas	m2	24,36
1.15.8	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte para superfície metálica - duas demãos	m2	31,40

1.16	<b>ACABAMENTOS INTERNOS</b>		
1.16.1	Elevador para portadores de necessidades especiais.	vb	1,00
1.16.2	Corrimão em tubo aço galvanizado 2.1.2" com braçadeira - Escada Principal	m	14,00

1.17	<b>PREVENÇÃO INCÊNDIO</b>		
1.17.1	Extintor PQS (6kg)	ud	2,00
1.17.2	Luminária de emergência 30 LED	ud	1,00
1.17.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m2	5,00
1.17.4	Caixa de passagem de PVC 4x4", fornecimento e instalação	ud	8,00
1.17.5	Placa de sinalização "Saída de emergência"	ud	5,00
1.17.6	Placa de sinalização "Extintor de incêndio"	ud	2,00

2	<b>PARTE EXTERNA</b>		
2.1	<b>DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL</b>		
2.1.1	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30m	m3	8,6
2.1.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m3	10,11
2.1.3	Grelha de ferro fundido para canaleta c/ largura 30cm, fornecimento e instalação - removível para manutenção	m	37,8
2.1.4	Tubo Pvc, série R, Dn 150mm, para esgoto ou águas pluviais predial (NBR 5688)	m	248,38
2.1.5	Caixa de passagem/inspeção 1,50x1,00x1,50m	ud	2,00
2.1.5	Fornecimento de camada de brita drenante nº 3	ud	29,00

2.2	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / PREPARAÇÃO PARA PISO</b>		
2.2.1	Argila ou barro para aterro/reaterro (c/ transporte 10km)	m³	68,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021, página 7 de 9



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - FONE: (42) 3642-1186 / 3642-1764 - CEP 85150-000 - TURVO - PR  
CNPJ 00.421.500/0001-05 - www.camaraturvo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 199

2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14m <sup>3</sup> , em leito natural (unidade: KM x m <sup>3</sup> )	Km x m <sup>3</sup>	1360,00
2.2.3	Execução e compactação de aterro com solo predominante argiloso - exclusive escavação, carga, transporte e solo	m <sup>3</sup>	78,00
2.2.4	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores	m <sup>2</sup>	576,61
2.2.6	Execução de rampas externas para PNE em concreto armado i=8% - esquina da edificação	ud	2,00

2.3 ACABAMENTOS EXTERNOS			
2.3.1	Alambradode tubo de aço galv. Com costura DIN 2440 DIA. 2"ALT. 3 M fixado a cada 2m em bloco de concreto com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio BWG e malha 7,5x7,5cm	m <sup>2</sup>	102,86
2.3.2	Portão metálico, de correr com estrutura em tubos de aço galvanizado e metalon H = 2,00M	m <sup>2</sup>	6,00
2.3.3	Motor elétrico para portão	ud	1,00
2.3.4	Portão metálico, 1 folha de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m <sup>2</sup>	3,00
2.3.5	Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor vermelha, dimensões 20x10 ou equivalente, rejuntado - Fachada edificação	m <sup>2</sup>	39,20
2.3.6	Demolição de concreto simples - referente a calçada externa da edificação	m <sup>2</sup>	117,60
2.3.7	Plantio de grama esmeraldo em rolo - Talude, calçada externa, frente edificação	m <sup>2</sup>	176,60
2.3.8	Jardinagem externa - plantio de árvores, cercas, detalhamentos de passeios.	vb	1,00
2.3.9	Marquise em estrutura metálica - pergolado em Vidro transparente	m <sup>2</sup>	9,20
2.3.10	Execução de cobertura em vidro temperado incolor 10mm	m <sup>2</sup>	9,20
2.3.11	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo Porcelanato de dimensões 60x60cm Aplicadado em ambientes internos - Fachada	m <sup>2</sup>	30,00
2.3.12	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo Porcelanato de dimensões 60x60cm Aplicadado em ambientes externos - Antiderrapante - entrada edificação	m <sup>2</sup>	20,00

2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2.4.1	Quadro de distribuição de energia de embutir em Pvc para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares c/ barramento neutro e terra - fornecimento e instalação	ud	1,00
2.4.2	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 20mm (3/4), instalado em parede - fornecimento e instalação	m	31,00
2.4.3	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20mm, aparente instalada em parede - fornecimento e instalação	ud	11,00
2.4.4	Curva 90 graus, para eletroduto em aço galvanizado, dn 20mm, aparente instalada em parede - fornecimento e instalação	ud	28,00
2.4.5	Disjuntor monopolar Tipo DIN, corrente nominal 20A - fornecimento e instalação	ud	2,00
2.4.6	Disjuntor Bipolar Tipo DIN, corrente nominal 40A - fornecimento e instalação	ud	1,00
2.4.7	Caixa de passagem PVC 4x2", sobrepor, externo, aparente, anti-chuva ; fornecimento e instalação	ud	5,00
2.4.8	Tomada 20A para ambientes externos com proteção anti-chuva, com suporte e placa	ud	5,00
2.4.9	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm <sup>2</sup> ; anti-chama 450/750V	m	345,80
2.4.10	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm <sup>2</sup> ; anti-chama 450/750V	m	19,20
2.4.11	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm <sup>2</sup> ; anti-chama 450/750V	m	25,60
2.4.12	Refletor retangular fechado com lâmpada a vapor metálico 400W	ud	6,00
2.4.13	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220/1000W	ud	6,00
2.4.14	Rasgo em alvenaria p/ ramais/distribuição	m	15,00

2.5 INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA E PEÇAS			
-----------------------------------	--	--	--

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021, página 8 de 9



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

49  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
RIs.: 200

ESTADO DO PARANÁ

RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - FONE: (42) 3642-1186 / 3642-1764 - CEP 85150-000 - TURVO - PR  
CNPJ 00.421.500/0001-05 - www.camaraturvo.pr.gov.br


2.5.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, Dn 25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgos e chumbamento em alvenaria	ud	1,00
2.5.2	Torneira de jardim comum em Pvc Preta.	ud	1,00
2.5.3	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	ud	1,00

2.6 PINTURAS			
2.6.1	Textura Acrílica c/ selador, aplicação manual em paredes, uma demão.	m2	1025,63
2.6.2	Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	1138,13
2.6.3	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos	m2	112,50
2.6.4	Pintura com tinta protetora acabamento grafite/branca esmalte para superfície metálica - duas demãos	m2	111,80
			2388,06

3.8 DETALHES			
3.8.1	Letreiro em aço escovado com os dizeres: "Câmara Municipal dos Vereadores" H=30cm	ud	28,00
3.8.2	Placa de Inauguração em Aço Escovado	vb	1,00

Para tanto atestamos que os serviços acima descritos e anotados na referida ART foram executados pela empresa contratada.


Wesley Alessandro Kovaleski  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 179403/D  
Portaria Municipal 83/2020

  
Representante do Contratante

Presidente da Câmara

Josnei Neves

CPF: 026.866.299-16

  
Profissional Habilitado

Wesley Alessandro Kovaleski

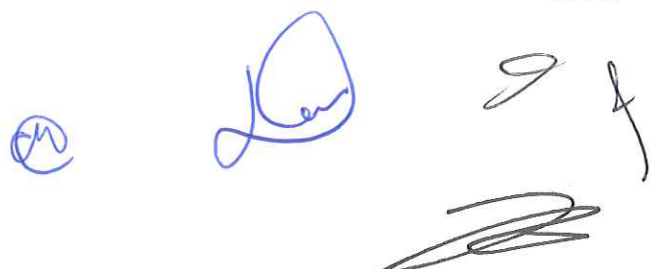
CPF: 083.480.879-07

RNP: 1718578962

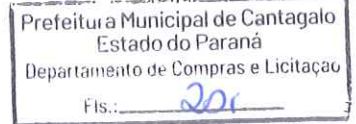
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 135052/2021.

CAT nº 2298/2021 de 05/05/2021, página 9 de 9









**T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.**  
**CNPJ 21.481.632/0001-94**

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.

### DECLARAÇÃO

T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA., com sede Rua Cabo Frio, 150 Boqueirão CEP 85.020-060 Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o nº 21.481.632/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr Tiago Rocha Calixto portador do RG 13.268.370-0 SSP/PR e CPF 097.267.619-80, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico. ✓

Guarapuava, 12 de junho de 2023

T. R. CALIXTO  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.481.632/0001-94

  
T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.  
Responsável legal – Tiago Rocha Calixto  
RG. 13.268.370-0 SSP/PR






Prefeitura Municipal de Cantagalo,  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 202

**T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.**  
CNPJ 21.481.632/0001-94

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
Ref.: Tomada de Preços nº. 08/2023-PMC

Objeto: REFORMA DE PRÉDIO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM ÁREA DE 740,28M2 NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA, VILA AIRES NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA., com sede Rua Cabo Frio, 150 Boqueirão CEP 85.020-060 Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o nº 21.481.632/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr Tiago Rocha Calixto portador do RG 13.268.370-0 SSP/PR e CPF 097.267.619-80, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. ✓

Guarapuava, 12 de junho de 2023

T. R. CALIXTO  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 21.481.632/0001-94

*Tiago Rocha Calixto*  
REPRESENTANTE LEGAL

**T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA.**  
Responsável legal – Tiago Rocha Calixto  
RG. 13.268.370-0 SSP/PR

em

La

g

*[Handwritten signature]*





Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA ✓ NIRE : 41210586722 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315799760			
NIRE (Sede) 41210586722	CNPJ 21.481.632/0001-94 ✓	Data de Ato Constitutivo 27/11/2014	Início de Atividade 27/11/2014		
Endereço Completo ✓ Rua CABO FRIO, Nº 150, BOQUEIRAO - Guarapuava/PR - CEP 85020-060					
Objeto Social ✓ -SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO PARTE HIDRAULICA E ELETRICA EM EDIFICIOS, SERVICOS DE PINTURA, REFORMA E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO .COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS . ✓					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome TIAGO ROCHA CALIXTO	CPF/CNPJ 097.267.619-80	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome TIAGO ROCHA CALIXTO	CPF 097.267.619-80	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data 25/07/2022	Número 20224947753	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2023, às 14:12:53 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GP1207AV.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 Secretário(a) Geral